

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Propostas possíveis fornecedores	Folhas	2 a 4
Comparativo Outros Entes	Folhas	5 a 13
Termo de Referência	Folhas	14 a 19
Memorando de encaminhamento		
Licitação/Contabilidade/Jurídico	Folha	20
Dotação orçamentaria	Folhas	21
Minuta de Edital	Folhas	22 a 55



Prefeitura do Município de Cant

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Prefeitura Municipal de Cantagalo

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13 de novembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Prezados,

Solicitamos que seja iniciado procedimento licitatório visando à realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

Segue em anexo as cotações de preços, com os itens e suas devidas descrição, para delimitação dos valores máximos a ser pago para cada item, de acordo com o termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: JOÃO MARIA AYRES ALVES

RAZÃO SOCIAL: JOÃO MARIA AYRES ALVES

CNPJ: 12.850.310/0001-84

REPRESENTANTE E CARGO: JOÃO MARIA AYRES ALVES – SÓCIO GERENTE.

CIDADE: CANTAGALO-PR

TEL: (42) 999457083

	CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. KG R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA	6000KG	13,99	83.940,00

Cantagalo-PR, 09 de Novembro de 2023.

JOAO MARIA

Assinado de forma digital por JOAO MARIA

AYRES

AYRES

ALVES:12850310 ALVES:12850310000184

Dados: 2023.11.09

000184

16:40:42 -03'00'

JOÃO MARIA AYRES ALVES CNPJ: 12.850.310/0001-84

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: 2RB comercio e Distribuição de Alimentos

RAZÃO SOCIAL: 2RB Comercio E Distribuição de Alimentos

CNPJ: 12.050.384/0001-36

REPRESENTANTE E CARGO: Vanderlei segundo – Auxiliar Administrativo

CIDADE: Virmond pr TEL: 42 9 9923 0040

CARNE SUÍNA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. KG R\$	SUBTOTAL R\$					
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA	6000KG	14,88	89.280,00					

Virmond, 13 de Novembro de 2023.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2፳ể Com. e Distr. de Alimentos Ltda. CNPJ 12.050.384/0001-36 I. E. 905.22424-76

Av. XV de Novembro, 51 - Centro CEP 85390-000 - Virmond-PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PRÈFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Fabian Supermercado

RAZÃO SOCIAL: Brasil Super Supermercado

CNPJ: 18.204.663/0001-93

REPRESENTANTE E CARGO: Otacilio Fabian

CIDADE: Cantagalo PR TEL: 43 3636 1001

	CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. KG R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA	6000KG	R\$15,99	R\$ 95.940,00

Cantagalo, 09 de Novembro de 2023.

Brasil Super Supermercado 18.204.663/0001-93 18.204.66

T₁₈ 204 663/0001-931 **BRASIL SUPER** SUPERIMERCADO LTDA RUA RUI BARBOSA, 91

CENTRO

CEP 85160-000

CANTAGALO-PR



Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VEN CE Sura Municipal de Cantágalo
CNPJ 46 476 131/0001-40 Departamento de Compras e Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 91/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, situada a Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, Presidente Venceslau -SP, nos termos do artigo 8 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foram designados o (a) senhor (a) LETICIA SOARES FARIA como Pregoeiro (a), LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA e GREICE DERING FERNANDES como Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 28/2023, de 02 de fevereiro de 2023, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA relacionados no edital Pregão para Registro de Preços nº 06/2023 com validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BELARIS ALIMENTOS - CNPJ: 17.088.309/0001-88

				_		and the latest and th
Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBO 3X3	SIF. 2594	TOP CARNES	3.000 KG	16,81	50.430,00
0035a	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBO 3X3	SIF. 2594	TOP CARNES	1.000 KG	16,81	16.810,00
haracter (Married Street)						otal R\$ 67 240 00

BMLL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.260.318/0001-38

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0077	LOURO EM FOLHAS SECAS	LOURO FOLHAS SECA JOMIL 10G	JOMIL	300 PCT	1,69	507,00
0077a	LOURO EM FOLHAS SECAS	LOURO FOLHAS SECA JOMIL 10G	JOMIL	100 PCT	1,69	169,00
0111	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL	TEMPERO ALHO E SAL CASTELO 1KG	CASTELO	87 UN	10,00	870,00

Total R\$ 1.546,00

DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA - CNPJ: 45.454.754/0001-50

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	BATATA DOCE	CEASA	38 CX	40,00	1.520,00
0011a	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	BATATA DOCE	CEASA	12 CX	40,00	480,00
0027	CAQUI CHOCOLATE	CAQUI	CEASA	750 KG	7,00	5.250,00
0027a	CAQUI CHOCOLATE	CAQUI	CEASA	250 KG	7,00	1.750,00
0039	CENOURA	CENOURA	CEASA	75 CX	44,00	3.300,00
0039a	CENOURA	CENOURA	CEASA	25 CX	44,00	1.100,00
0081	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO	CEASA	38 CX	130,00	4.940,00
0081a	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO	CEASA	12 CX	130,00	1.560,00

Total R\$ 19.900,00

F.M. BENEDITO MERCADO LTDA - CNPJ: 49.226.211/0001-36



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 03/2022

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Requisição Preliminar n.º **591/2022**, emitida pela **Secretaria Municipal de Educação**, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE N° 6/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de proposta específica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
- 1.1.1.O valor máximo disponível para o presente chamamento é de R\$ 10.274.170,00 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais).
- 1.2. A sessão pública será nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 1º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná.
- 1.3. Os interessados em cadastrar-se para a presenta chamada pública, deverão protocolar o envelope contendo documentação de habilitação e projeto de venda, no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava**, direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos, até dia 13/12/2022, às 08h45.
- **1.3.1.**A Comissão de Licitação não se responsabiliza pelo meio escolhido pela interessada de entrega do envelope ao protocolo, devendo este, tomar as medidas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos neste edital.
- 1.4. A sessão pública será aberta pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, a partir das 09h00 do dia 13/12/2022.
- 1.5. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília DF.
- 1.6. A Comissão de Licitação é a designada pela Portaria nº 624/2022, conforme a seguir:
- 1.6.1. Presidente: Graziele Venson Okonoski Assessora A1.
- **1.6.2.** Membros: Luiz Carlos dos Santos Contador e Fabiano Ferreira da Silva Engenheiro Civil;
- **1.6.3.** Membros Suplentes: Andriela de Fátima Borges Oficial Administrativo, Rosimere de Paris Dias Operador de Computador e Pamela Pauletti Ferreira Assessora A-2.
- 1.7. Na impossibilidade de o servidor designado como Presidente da Comissão de Licitação fazer-se presente à sessão, o mesmo poderá ser substituído por um de seus membros, mediante despacho da Autoridade Competente.
- 1.8. Compõem ainda este edital os seguintes anexos:

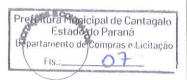
Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento/Procuração;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos



			COM ATÉ 12 KG. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE - 12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELO PMAE.		
49	30000	KG	INGREDIENTES: CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADO EM ISCAS CONGELADAS INGREDIENTES: CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CORTADA EM ISCAS E CONGELADA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E, OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF). PROCESSO: REFILE, EQUALIZAÇÃO E CONGELAMENTO DA PEÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PESO LIQUIDO: DE 1 A 2KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS COM ATÉ 12 KG. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SEMANAL, SOLICITADO PELO PMAE.	25,00	750.000,00
50	30000	KG	PALETA BOVINA MOÍDA E CONGELADA. CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA- CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO TIPO PALETA MOÍDA. A CARNE BOVINA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA PALETA MOÍDA DEVE SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABALECIDOS NO RIISPOA (REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE ORIGEM ANIMAL- MAPA). CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, CORTE PALETA, CONFORME PADRAO DESCRITYO NA PORTARIA № 5 DE 08/11/1988 − SIPA/MA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS COMO SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES, ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ENTRE OUTROS. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR INSENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSE, TENDOES, COAGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. TEOR MAXIMO DE GORDURA EM 5% EM 1Kg DE PRODUTO. NAO SERA PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO APARTIR DE MOAGENS DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSO E CMS(CARNE MECANICAMENTE SEPARADA); A CARNE BOVINA NO CORTE PALETA MOIDA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE ALGUMA ALTERAÇÃO. VALIDADE MINIMA DO PRODUTO CONGELADO DE 12		1.287.000, 00





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 1.795/2023

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA, POR 03 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES À MERENDA ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA.

QUANTIDADES PARA OS MESES DE ABRIL A JUNHO/2.023, DESCRIÇÃO DOS ITENS COM VALORES REFERENCIAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

COTA RESERVADA ME/EPP (ATÉ 25%)

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR UNT REFERENCIAL (2)	VR TOTAL (3)=(1) X(2)
1	3720	KGS	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS IN NATURA CONGELADA, PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 KG A 2 KGS	R\$ 45,00	R\$ 167.400,00
					R\$

TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVADA 167.400,00







Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

COTA PRINCIPAL

			COTATIONAL		
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR UNT REFERENCIAL (2)	VR TOTAL (3)=(1) X(2)
2	5660	KGS	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA CONGELADA – PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 OU 2 KG	R\$ 42,33	R\$ 239.587,80
3	370	KGS	CARNE DE FRANGO CONGELADA: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EM PCT DE 1 A 3 KGS	22,12	R\$ 8.184,40
4	3780	KGS	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA COM OSSO - CONGELADA - PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 A 3 KGS	R\$ 21,46	R\$ 81.118,80
5	3600	KGS	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM CUBOS – CONGELAMENTO IQF, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 OU 02 KGS	R\$ 25,10	R\$ 90.360,00
6	210	KGS	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 3.100 KGS		R\$ 4.798,50
7	3300	KGS	FILÉ DE FRANGO (CORTE SASSAMI) - CONGELAMENTO IQF EM PACOTE DE 1 A 2 KGS	24,36	R\$ 80.388,00
8	175	KGS	LINGUIÇA SUÍNA DE 1ª QUALIDADE	R\$ 23,29	R\$ 4.075,75
9	195	KGS	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PCT DE 3KGS	16.52	R\$ 3.221,40

R\$

TOTAL ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVADA + COTA

511.734,65 R\$

PRINCIPAL 679.134,65

3.1 As empresas que não estão enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos e as notas fiscais eletrônicas referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO F

CNPJ N° 75.832.170/0001-31

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA

Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315 www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br Site Oficial do Município:

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

mpras e Licitação

ARAIS O

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS) EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS DO CCFV - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IZABEL NAVARRO CLARO E CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA ZANINETTI LANDGRAF, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente justificativa da contratação se encontra nas Requisições dos Departamentos Solicitantes, fazendo dele parte integrante do processo licitatório.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1 - Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação do item, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023 e dados a seguir:

Item	Descrição Item	Unidade	Qtde.	VIr Unitário	VIr Total
1	447636 Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Obs.: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Produto de primeira qualidade, CONGELADO sem sinais de descongelamento, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Unidade: Quilograma.	КG	425,000	10,2600	4.360,50
2	447594 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Obs.: PEITO DE FRANGO SEM OSSO In Natura, Inteiro,	KG	360,000	17,0600	6.141,60

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO

CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315-000 www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br Site Oficial do Município: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

	Congelado, Consistência Firme e Compacta. Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro, e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isentos de Sujidades Quaisquer Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico. Unidade: Quilograma. Unidade: quilograma.				
3	447720 - Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Obs.: SALSICHA de primeira qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. Equivalente, similar ou superior a marca Frimesa, Perdigão, Sadia.Unidade: Quilograma.	KG	200,000	14,5600	2.912,00
4	447705 - EMBUTIDO, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)Unidade: Quilograma	KG	245,000	19,7300	4833,85
5	447666 - Carne defumada tipo corte: Toucinho (Bacon), tipo animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado de Conservação: Resfriado.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	20,000	29,3800	587,60
6	447702 - Embutido tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada. Estado de Conservação: Resfriado.	KG	20,000	24,0400	480,80
7	447447 - Carne Bovina in Natura, tipo corte: Patinho, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).Obs: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA. Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias apartir da data de entrega. Com amostra.Unidade: Quilograma	KG	395,000	37,2100	14.697,95
8	447450 - Carne Bovina in Natura, tipo corte: Patinho, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a).Obs: CARNE BOVINA PATINHO FATIADA EM BIFE. Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca	KG	160,000	38,0900	6.094,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO

CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANA

Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315-000 www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br Site Oficial do Município: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

	gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias apartir da data de entrega. Com amostra. Unidade: Quilograma				reflex
9	476495 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A). Obs.: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Com amostra. Unidade: Quilograma.	KG	420,000	35,1000	14.742,00
10	447527 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada Em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Resfriado (A). Obs.: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Carne resfriada de primeira qualidade, limpa, embalada em plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias da data de entrega. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 2kg. Com amostra. Unidade: Quilograma.	KG	330,000	19,0100	6.273,30
11	448953 Peixe In Natura Variedade: Tilápia, Tipo Corte: Filé,	KG	100,000	38,7400	3.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO Estado do Paraná
CNPJ N° 75.832.170/0001-31 – ESTADO DO PARANA

2 ESTADO DO PARANA

1 COMPTAN DE PROPERTO DE COMPTAN DE COMPTAN

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.3 15-006 ls.: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br Site Oficial do Município:

ESTADO DO PARANÁ

Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Obs.: FILÉ DE TILÁPIA sem espinha congelado limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada. embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. - transporte: deverá ser feito obrigatoriamente em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na secretaria de saúde. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal, solicitado pelo pmae.rotulagem: deverá estar de conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor. transporte: deverá ser feito obrigatoriamente em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na secretaria de saúde, os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal, solicitado pelo pmae - deverá ser transportado em carros resfrigerados, obedecendo a temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na secretaria municipal de saúde. Validade minima de 04(quatro) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem: deverá estar em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor. Transporte: deverá ser feito obrigatóriamente em carro refrigerado obedecendo a temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na secretaria de saúde. Unidade: Quilograma.

4.1.1 Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado. 4.1.2 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no SITE DA BLL, ou o

formato (unidade, caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

4.1.3 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no SITE DA BLL, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo/ versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

4.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

4.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

* EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESCRITO NO SITE DA BLL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

5 - DO RECEBIMENTO E QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

5.1 - O recebimento e aceitação dos produtos se farão das formas seguintes:



Prefeitura do Município de Cantagalo inicipal de Cantagalo Estado do Paraná Jepartamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

FIS. CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

Em levantamento feito junto ao CRAS no mês de novembro o município de Cantagalo/PR conta com 2841 famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, número este que foi usado de parâmetro para estabelecer o quantitativo a ser adquirido.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela MEDIA entre os valores orçados com possíveis fornecedores locais, sendo desconsiderado os valores de outros entes públicos devido a esses se apresentarem elevados em relação aos valores dos fornecedores locais.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

0

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 16 de novembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome			
3.3.90.32.00.00	Bem Material ou Serviço para Distribuição Gratuita			

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

Salientamos que, por se tratar de modalidade de processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Bem Material ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

ALAN SILVERIO DOS SANTOS CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

> Alan Silvério dos Santa CONTADOR CRC-PR 080814/0-4



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

ura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografía e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa ABERTO.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de outubro de 2023. Pregoeiro - Graziele Venson Okonoski e Jose Abill Abreu Pontarolo Equipe de Apoio - Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

DO OBJETO 1.

- Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE 1.1 DESTA DISTRIBUIÇÃO AS **FAMÍLIAS** CARENTES SUÍNA, MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).
- São partes integrantes deste Edital: 1.2

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO 2

- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o



Prefeitura do Município de Gantagalo De Parana Municipal de Cantagalo De Parana

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsável pela plataforma do ComprasBr.

- Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.
- técnica/comercial e 2.3 de habilitação, proposta documentos correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.5 Em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação possui lotes para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO

- As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.
- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma 3.5 licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para 4.1.1 formular os preços;
- O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o



Prefeitura do Município de Cantag Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

tura municipal de Cantagalo Estado do Parana

24

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

- Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 4.1.2 deste edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas.
- As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas 4.2 exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma 4.3 de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeira(a) para possível complementação de alguma informação.
- A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu 4.4 nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão 4.5 pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações 4.6 exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.
- A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste 4.7 Edital.
- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. 4.8
- Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos para o dia 24/12/2023. 4.9
- Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. 4.10.
- A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais 4.11. encargos.
- A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas 4.11.1. propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$) 4.12. com duas casas decimais.

DOS PROCEDIMENTOS 5.

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR 5.2. ITEM.
- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o ABERTO conforme previsto no Art. 31, I, do Decreto Municipal nº 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Paraná Prefeitura do Município de Cantagalo de Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- **5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão dO pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- **5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- **5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- **5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- **5.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **5.16.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- **5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- **5.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, O pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- **5.19.** Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar- lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3°, da Lei n.° 8.666/93 .
- 5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a



Prefeitura do Município de Car

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
11 2 FS à do do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIs.: 26

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

- 5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelO pregoeiro ao vencedor.
- **5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- **5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relev antes.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plafatorma COMPRASBR.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando cessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pegoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- **6.5.** Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

- 1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

Pre el tura Frunicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

- 1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica CNPJ;
- 2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser subsituído pelo alvará;
- 3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1. Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.
- 2. Certificado de Inspeção Oficial (SIM, SIP OU SIF) do estabelecimento de procedência dos produtos de origem animal.
- **6.5.4.** Anexos III **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:
- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** COMO ME OU EPP.

- 6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade f



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo.
Estádo do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

iscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

- 6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Tunicipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação 29

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS 8.

- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer 8.1. pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados aO pregoeiro deste Município, por meio eletrônico e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com podendo inclusive apresentá-lo via pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- Caberá aa pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos 8.2. anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, 8.3. http://cantagalo.pr.gov.br, link Licitações, divulgados sítios no serão nos www.comprasbr.com.br.
- Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, 8.4. após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei 8.5. n.º 8.666/93.
- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de 8.6. aproveitamento.
- Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os 8.7. referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua 8.8. Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.

- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Precos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, 9.2. informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura do Município de Cantagalonicipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se 9.5. recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. 9.8.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 10.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da 10.1 Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a DETENTORA, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO 11.

- O ORGÃO GERENCIADOR será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta 11.3. registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de



Prefeitura do Município de Cantagal Chal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FIs.:______3

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, O ORGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



Prefeitura do Município de Cantagal pinicipal de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
- 16.2. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO DIA 24/12/2023 DAS 08H AS 17H.
- 16.3. O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SERÁ O SR. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA.
- 16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte do ORGÃO GERENCIADOR e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela DETENTORA DA ATA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- **16.4.1.** Para execução do pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- 16.4.2. A DETENTORA DA ATA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- **16.4.3.** A **DETENTORA DA ATA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3°, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- **16.4.4.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666 /93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

- 16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota f iscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **16.4.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação f inanceira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- **16.6.** Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa f ísica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado,



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

- Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, 17.5. agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.
- As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação 18. Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Bem Material ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

DAS DISPOSICÕES FINAIS 19.

- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente 19.1. de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de 19.2. preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4°, da Lei n.º 10.520/2002.
- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá 19.6. ser atribuído às licitantes remanescentes.
- Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2°, do art. 41, da Lei n.° 8.666/93.
- Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela pregoeira.



Prefeitura do Município de Cantagalunicipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.9. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pel a Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via email ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

JULIO CESAR CONTE Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 36

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 9636-1185

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

Em levantamento feito junto ao CRAS no mês de novembro o município de Cantagalo/PR conta com 2841 famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, número este que foi usado de parâmetro para estabelecer o quantitativo a ser adquirido.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela MEDIA entre os valores orçados com possíveis fornecedores locais, sendo desconsiderado os valores de outros entes públicos devido a esses se apresentarem elevados em relação aos valores dos fornecedores locais.
- 3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais):

ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL R\$
INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	1	1	SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM,	KG	4500	14,95	67.275,00

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL R\$
2	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	KG	1500	14,95	22.425,00
					TOTAL R\$	22.425,00

- 3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- **3.6.** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a procedência da carne ofertada, sob pena de desclassificação.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Produce Lorizon de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

- **4.1.** O item a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.
- **4.2.** O fornecimento deverá ser efetuado no dia 24/12/2023, a partir das 8 horas da manhã, devendo a empresa vir com veículo que possua câmara fria, para este permanecer refrigerando até findar a entrega as famílias carentes, no local designado pela administração municipal.
- **4.3.** Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.
- 4.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.
- 4.5. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- **4.6.** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras.
- **4.7** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **4.8.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 4.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados à administração municipal. 4.10. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- **4.11.** Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.
- **4.12.** O transporte dos perecíveis (carnes suínas) deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.
- **4.13.** Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF).

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANA

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

5.2. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e/ou embalagem danificada;
- b) O peso e/ou tipo de embalagem estiver em desacordo com o exigido;
- c) O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- d) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- e) Não apresentarem condições de serem consumidos;
- f) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.
- 5.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do Município, o prazo será reduzido para 1 (uma) hora.
- 5.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

40

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.

8.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS

8.5.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM

- Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho; III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Gan

ESTADO PARANÁ

Pro e tri az incapa per Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Júlio Cesar Conte, sendo fiscal o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ Prefeitura Município de Cantagalo Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura Município Prefeitura Pre

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA,
PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
Conta.
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/
Nacionalidade/
Estado Civil/
RG/
CPF/.
E-mail
Telefone:
1. Planilha da Proposta:
(Anexar planilha)
2. Validade da proposta:
3. Prazo para entrega:
1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços
unitários e totais, não p odendo exceder o valor do lance f inal;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando
os valores unitários e globais os quais deverão ser
menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal,
entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
,dede 2023.
Assinatura Representante Legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-118.

Prefertura Prinicipal de Cantagalo. Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- 1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
- 5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação.

. de	de	2023	
3			

Assinatura do representante legal Razão social da empresa / Nº CNPJ



ESTADO PARANÁ

Prefettura Prunicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome da empresa), CNPJ/MF nº is penas da Lei, que a mesma está estabeleció de pequeno porte, conforme conceito legal asufruir os benefícios da Lei Complementar	la sob o regime le e f iscal de nos	sso ordenamento pátrio, pode	oresa
	de	de 2023.	

Assinatura do representante legal Razão social da empresa / Nº CNPJ



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 118

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.xxx -34, e no RG sob o N°. 922.xxx.

DETENTORA DA ATA: **XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.° xxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano do Municipio de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 3 (três) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo n ão superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

/0001-45

Esta o do Faraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis. Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3036-1185

epartamento de Compras e L.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar- se pelo transporte/ entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor,



Prefeitura do Município de

Departamento de Compras e Licitação

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a b) Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela f) Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

AUTORIZAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA **TERCEIRA** DA PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

50

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC e seus anexos e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski	xxxxxxx
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
1-	2



Prefeitura do Município de Cantagalo unicipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. xx/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.XXX-34, e no RG sob o Nº. 922.XXX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx,

CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem fornecidos e executados consistem em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 10° dia do mês subsequente a prestação dos serviços,



ESTADO PARANÁ

mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itns previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Preimeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ N° 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

Do Prazo de Vigência

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orcamentários

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Bem Material ou Serviço para Ditribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Departamento de Compras Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 53

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

e) Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo , Estado do Paraná de los canedo de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo Estado do Parana

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais

de Direito.

TOTO KONTUNERI

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

OUNO IXONOUNDIXI	AAAAAAA
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

VVVVVVV

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO Estado do Paraná
Estado do Paraná
Estado do Paraná
Estado do Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

I – RELATÓRIO

Em 13 de novembro de 2023, a Secretaria Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preço visando a aquisição de carne suína para distribuição às famílias carentes desta municipalidade em comemoração alusiva ao Natal.

Coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como compras públicas similares (fls. 05/13), sendo que o preço máximo a ser praticado restou estabelecido a partir da média dos orcamentos juntados, conforme item 4.1 do Termo de Referência (fl. 14).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 14/19).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 20).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 21), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 22/55.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Saliento, inicialmente, que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Com efeito, é evidente que não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do <u>mérito</u> das contratações, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada e, que, segundo Hely Lopes Meireles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a <u>observância formal</u> dos pressupostos legais, limitando-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

(mui)

Pois bem.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍF

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 150



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preço visando a aquisição de carne suína para distribuição às famílias carentes desta municipalidade em comemoração alusiva ao Natal.

Logo, a <u>modalidade de licitação</u> adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º <u>Para aquisição de bens e serviços comuns</u>, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1 do Termo de Referência (fl. 14).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

 (\ldots)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

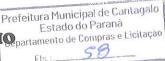
A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO partamento de Compras e Licitação





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 2 do Termo de Referência (fl. 14) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO - FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. $3^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- \S 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.
- § 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO artamento de Compras e Licitação

refeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Oartamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 14/19 e edital de fls. 22/35.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 171/2023, que designou como pregoeiros a Sra. Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarolo, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a <u>minuta de edital</u> evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão n^{o} . 392/2011 — Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no

autur

 $^{^2\} http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/ae8b02394a521a5ff279d5e62b350d69.pdf$

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO Estado do Paraná Estado do Paraná Compras e Licitação

Município de Cantaualo

Plantaualo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtêlos (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexiste ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - LOTES e COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Vejamos a redação do artigo 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

 II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP nos itens até o valor de R\$ 80.000,00 ou mesmo as cotas de 25% são lícitas, portanto, eis que decorrentes de imposição legal.

Deste modo, desvela-se regular a licitação exclusiva para ME ou EPP nos itens que não ultrapassem o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no edital de licitação, consoante constante do Termo de referência (fl. 15).

II.V - TIPO DE LICITAÇÃO

O <u>tipo de licitação menor preço</u> encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Ademais, fora apresentada justificativa quanto ao critério de julgamento ser o de menor preço por lote, em detrimento do por item (item 4.3 do Termo de Referência – fl. 20).

II.VI - PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III - OBSERVAÇÕES

 Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado,

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que '(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

- Não obstante a ação buscar atender parcela da sociedade cantagalense que necessita de ajuda humanitária, bem como proporcionar o necessário respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, é crucial ao gestor atentar-se ao princípio da impessoalidade, abstendo-se de eventual prática que promova promoção pessoal, devendo, ainda, respeitar a finalidade da ação a ser promovida, uma vez que, se existe subvenção do poder público e, portanto, uso de verba pública, os bens distribuídos são dotados de tal natureza.
- Que efetivamente o critério a ser seguido seja objetivamente mensurável, eis que o termo genérico "famílias carentes" acaba por abranger um universo abstrato em que não é possível aferirse de forma concreta, pois tal expediente deve implicar naquelas que estejam inscritas em cadastros oficiais e que demonstrem, por consequência, sua hipossuficiência, além de ser estabelecido um rigoroso controle da distribuição dos bens, sob pena de infringência aos princípios da razoabilidade, eficiência, impessoalidade, bem como a demonstração de responsabilidade com o orçamento público.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 20 de novembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico OAB/PR 78.376 Matrícula nº. 33431



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 21 de novembro de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023-PMC, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

João Konjunski Prefeito Municipal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaça

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 92/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa ABERTO.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de outubro de 2023. Pregoeiro – Graziele Venson Okonoski e Jose Abill Abreu Pontarolo Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

1. DO OBJETO

- 1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11

Prefeitura Municipal de Cantaga Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaç 185

responsável pela plataforma do ComprasBr.

- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo PR com suspensão do direito de licitar e contratar.
- 2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- **2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- **2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- **2.5** Em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação possui lotes para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;
- 4.1.2 O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o



ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 ento de Compras e Licitação Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo

valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

- Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 4.1.2 deste edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas.
- As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas 4.2 exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma 4.3 de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeira(a) para possível complementação de alguma informação.
- A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu 4.4 nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão 4.5 pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações 4.6 exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.
- A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste 4.7 Edital.
- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. 4.8
- Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos para o dia 24/12/2023. 4.9
- Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. 4.10.
- A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais 4.11. encargos.
- A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas 4.11.1. propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$) 4.12. com duas casas decimais.

DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR 5.2. ITEM.
- O modo de disputa adotado para esta licitação será o ABERTO conforme previsto no Art. 31, I, do Decreto Municipal nº 90/2020.
- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185 Fls.:

- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- mais lances de valor, 5.8. serão aceitos dois ou mesmo Não prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor 5.9. dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão dO pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, O pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3°, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a



ESTADO PARANÁ

Preitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

- **5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelO pregoeiro ao vencedor.
- **5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- **5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plafatorma COMPRASBR.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando cessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pegoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- **6.5.** Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

- 1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636_{Flb.}185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

- 1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica CNPJ;
- 2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser subsituído pelo alvará;
- 3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1. Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.
- 2. Certificado de Inspeção Oficial (SIM, SIP OU SIF) do estabelecimento de procedência dos produtos de origem animal.
- **6.5.4.** Anexos III **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:
- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

- As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade f



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Corupras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

iscal, observando o descrito abaixo:

- 6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- **6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- **7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o



Prefeitura do Município de Cantagalo Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS 8.

- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer 8.1. pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados aO pregoeiro deste Município, por meio eletrônico e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com podendo inclusive apresentá-lo via pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2. Caberá aa pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações, serão www.comprasbr.com.br.
- Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, 8.4. após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei 8.5. n.º 8.666/93.
- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de 8.6. aproveitamento.
- Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os 8.7. referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua 8.8. Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, 9.2. informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185 Fls.:

- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- **9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- **9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- **9.9.** Se ao f inal da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **DETENTORA**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 102 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 11.1. O ORGÃO GERENCIADOR será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- **11.4.** O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Fis.:

processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **12.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o **ORGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, O **ORGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- **13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à 13.6. revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PRECOS 14.

- 14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.
- Quando não restarem fornecedores registrados. 14.1.2

DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO 15.

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS **CONDIÇÕES** 16. DO RECEBIMENTO **PRODUTOS** E DAS DE **PAGAMENTO**

- 16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
- A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO DIA 24/12/2023 DAS 08H AS 17H. 16.2.
- O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS 16.3. SERÁ O SR. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA.
- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte do ORGÃO GERENCIADOR e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela DETENTORA DA ATA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 16.4.1. Para execução do pagamento, a DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- 16.4.2. A DETENTORA DA ATA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 16.4.3. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3°, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666 /93.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185 Fis.:.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçã

35 Fls.: 70

- 16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota f iscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **16.4.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação f inanceira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- **16.6.** Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa f ísica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado,



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Departament Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

36-1185 75

para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

- 17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.
- **18.** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.32.00.00	Bem Material ou Serviço para Distribuição Gratui	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- **19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- **19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- **19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4°, da Lei n.º 10.520/2002.
- **19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- 19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2°, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- **19.8.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela pregoeira.



ESTADO PARANÁ

CINTJ / 8.2/9.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fig. 185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pel a Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via email ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 21 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração



ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636an argento de Compras e Licitação CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

Em levantamento feito junto ao CRAS no mês de novembro o município de Cantagalo/PR conta com 2841 famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, número este que foi usado de parâmetro para estabelecer o quantitativo a ser adquirido.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela MEDIA entre os valores orçados com possíveis fornecedores locais, sendo desconsiderado os valores de outros entes públicos devido a esses se apresentarem elevados em relação aos valores dos fornecedores locais.
- 3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais):

ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA



Prefeitura do Município de Cantagalo tura Municipal de Canta Estado do Paraná Estado do Paraná Departamento de Compras e Licit

Departamento de Compras e Licil

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. * NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL R\$
	1	1	SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM,	KG	4500	14,95	67.275,00

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL R\$
	2	1	SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM,	KG	1500	14,95	

- 3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- 3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a procedência da carne ofertada, sob pena de desclassificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

4.1. O item a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

- 4.2. O fornecimento deverá ser efetuado no dia 24/12/2023, a partir das 8 horas da manhã, devendo a empresa vir com veículo que possua câmara fria, para este permanecer refrigerando até findar a entrega as famílias carentes, no local designado pela administração municipal.
- 4.3. Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.
- 4.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.
- 4.5. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.6. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras.
- 4.7 A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 4.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados à administração municipal. 4.10. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 4.11. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.
- 4.12. O transporte dos perecíveis (carnes suínas) deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.
- 4.13. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF).

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.
- 5.2. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:
- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e/ou embalagem danificada;
- b) O peso e/ou tipo de embalagem estiver em desacordo com o exigido;
- c) O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- d) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- e) Não apresentarem condições de serem consumidos;
- f) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.
- 5.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do Município, o prazo será reduzido para 1 (uma) hora.
- 5.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- **6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- **6.3.** Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- **7.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- **7.4.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- **7.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- **7.6.** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Conpras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Fls.:

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.
- **8.1.1.** Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- **8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № XX/2023-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS

8.5.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da
 Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM
 Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- **9.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **9.2.2**. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho; III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Júlio Cesar Conte, sendo fiscal o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalonicipal de Cantagalo Estado do Paraná ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 92/2023-PMC

PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EN COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/
Nacionalidade/
Estado Civil/
RG/
CPF/.
E-mail
Telefone:
1. Planilha da Proposta:
(Anexar planilha)
2. Validade da proposta:
3. Prazo para entrega:
. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preço
mitários e totais, não p odendo exceder o valor do lance f inal;
Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando
os valores unitários e globais os quais deverão ser
nenores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência
O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a
ornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal
entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
Assinatura Representante Legal
Englished American Control of Con

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Fls.:

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- 1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
- 5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação.

	do	de 2023.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ue	ue 2023.

Assinatura do representante legal Razão social da empresa / Nº CNPJ



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Fls.

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nºas penas da Lei, que a mesma está estabeleci de pequeno porte, conforme conceito legal usufruir os benefícios da Lei Complementar	da sob o regime le e f iscal de nos	egal de microempresa ou empso ordenamento pátrio, pod	presa
	de	de 2023.	

Assinatura do representante legal Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fls.:. Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º. 92/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.xxx -34, e no RG sob o Nº. 922.xxx.

DETENTORA DA ATA: **XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.° xxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano do Municipio de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 3 (três) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo n ão superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo do O Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar- se pelo transporte/ entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor,



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



ESTADO PARANÁ

Preferenta municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 91

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski	xxxxxxx
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
1-	2 -



Prefeitura do Município de Cantagalounicipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. xx/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 92/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.XXX-34, e no RG sob o N°. 922.XXX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx,

CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem fornecidos e executados consistem em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 10° dia do mês subsequente a prestação dos serviços,



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11.85 Fis.

mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itns previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Preimeiro.

os fins constantes desta PARÁGRAFO SEGUNDO: Para CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

Do Prazo de Vigência

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Bem Material ou Serviço para Ditribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

e) Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Prefeitura do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçã

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais

de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski Contratante	CONTRATADA
Testemunhas:	
CPF:	CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalonicipal de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 05 de dezembro de 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE DISTRIBUIÇÃO AS SUÍNA. FAMÍLIAS PARA DESTA MUNICIPALIDADE, CARENTES COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 21 de novembro de 2023.

Jose Abill Abreu Pontarolo

Pregoeiro



Lote: 0002 Lote 002

Município de Cantagalo

Pregão 92/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

Página:1

22.425.00

Processo 247	/2023					
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001			TO EVER		
0001	5.37,32189	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. "NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA." ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. *O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N°. 12,436 DE 2010/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. *OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	4,500,00	KG	14,95	67.275,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	67.275,0

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE 1.500,00 KG 14,95

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO
DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS
PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO
PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE.
*NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA.
*ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA
PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO Á
TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO.

*O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12-436 DE 201078, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS.
*OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE

INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 22.425,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 89.700,00

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:______9

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ๗ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 92 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Justificativa

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo. Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal. O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem. Em levantamento feito junto ao CRAS no mês de novembro o município de Cantagalo/PR conta com 2841 famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, número este que foi usado de parâmetro para estabelecer o quantitativo a ser adquirido.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL PE 92/2023 - CARNE NATAL AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 21/11/2023 - Hora inicial 10h00min

Término do recebimento 05/12/2023 - Hora final 08h59min

Início da disputa

Dia 05/12/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lote	s/Itens	Vence	dores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	32189	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDAD	4.500,00	14,95	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	32190	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDAD	1.500,00	14,95	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

☆ Página inicial (/transparencia)

Município de Cantagalo

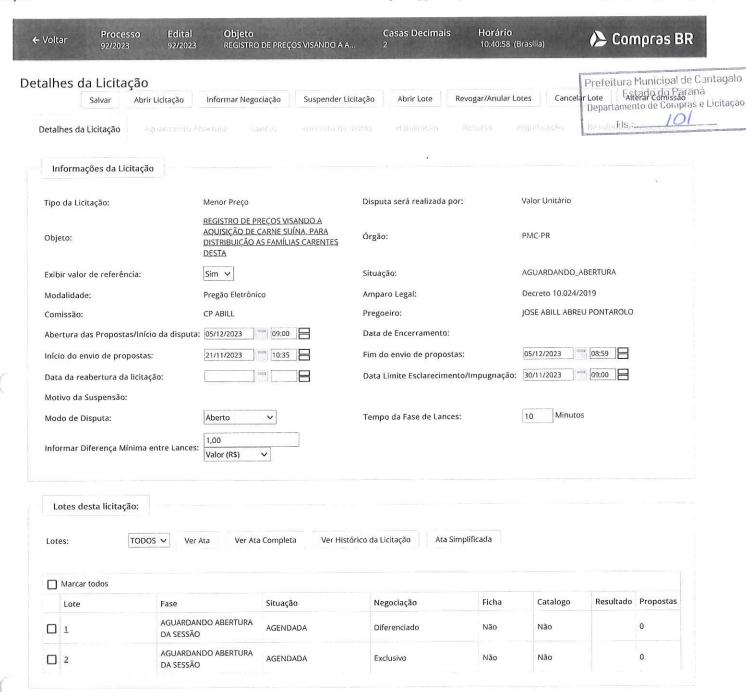
Rua Cinderela, 379 Centro - Cantagalo - PR contato@cantagalo.pr.gov.br 42 3636 1185 Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: **500.2072o** Data de atualização: **09/11/2023**

21:55

Número de Acessos: 1197210

Desenvolvido por







Voltar

nformações Gerais Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	CANTAGALO			
Ano*	2023				
№ licitação/dispensa/inexigibilidade*	92				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	92/2023				
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais/	multilaterais de crédit	0		
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	DISTRIBUIÇÃO	PREÇOS VISANDO A AQU AS FAMÍLIAS CARENTES D ALUSIVA AO NATAL	JISIÇÃO S DESTA	DE CARNE MUNICIPAL	SUÍNA, PARA LIDADE, EM
Forma de Avalição	Menor Preço	•			
Dotação Orçamentária*	030010412200	3020093390320000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	89.720,00				
Data de Lançamento do Edital	21/11/2023				
Data da Abertura das Propostas	05/12/2023	Data Registro	2	1/11/2023	
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME?	Sim	~	
	Há cota de pa	ticipação para EPP/ME?	Sim	•	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com e	xigência de subo	contratação de EPP/ME?	Não	~	
Há prioridade para aquisiçõe	s de microempre	esas regionais ou locais?	Não	V	

CPF: 8272342952 (Logout)

Data Cancelamento

Editar Excluir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 190/2023 - TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARA

AVISO CREDENCIAMENTO 05/2023

O Município de Cantagalo/PR toma público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL COM

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regularmentares aplicáveis à espécio, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações

A Sessão publica acontecerá no dia 21/12/2023 as 10h00min, no setor de licitações. localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 21/11/2023 as 08:00 (oito) pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

O Edital completo poderá ser pelo endereço eletrônico http://cantagalo.pr.gov.br ou solicitado via e-mail - licitacaocantagalo24@qmail.com.
Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 20 de novembro de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78.279.981 / 0001-45 Rua Cinderella, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones 42 2636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Pederal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 21 de novembro de 2023.

Jose Abill Abreu Pontarolo Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANA

CNP) 78.279.981/0001-45 Fuo Cindarelo, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone, 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 256/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME CNPJ: 09.562.835/0001-00 Representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO

		GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRO	PECUA	RIOS LTI	DΑ			
ote	tem	Produto/Serviço	Marca	Modela	Unid	Quant	Preço	Preço total
		NITROGÉMIO LÍQUIDO ALTANENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 199°, CONSERVAÇÃO DE SÉMEN PARÁ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES SAMENTE IN SEDE DO FEITE DE SERVICIA DE PROPERTION DE PROPERTION FEITE DE SERVICIA DE PROPERTION DE SEDE ARASTECIMENTO NOS BOTUÑOS CRIOGÉRICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	AIR LIQUID	LIQUIDO	LT	3.000	7,90	23.700,00

Valor total lotes: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) Data da ata: 17 de novembro de 2023. Vigência da ata: 12 meses: Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANA

ONPJ 78.279.981/0001-45 Rva Cinderelo, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fone, 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2023 - PMC номогодусую

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEGOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÎNCULOS - SCFV, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no GNPJ nº 43.652.364/0001-69, com valor total de R\$ 22.692,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.

JOĀO KONJUNSKI Prefeito Municipal

104



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 190/2023 - TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Gantagalo

CNP1 78:279.981/0001-43 Fox Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fore: 42-3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 05/2023

O Município de Cantagalo/PR toma público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÂRIA DE 40HORAS/SEMANAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE em Cantagalo, PR.

Este credenciamiento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.686/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações

A Sessão publica acontecerá no dia 21/12/2023 as 10h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O recebimento dos protocolos ecorrerão a partir do dia 21/11/2023 as 08.00 (oito) pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

O Edital completo poderá ser pelo endereço eletrônico http://cantaqalo.pr.gov.br ou solicitado via e-mail — <u>licitacaocantaqalo24@gmail.com</u>.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR. 20 de novembro de 2023.

Graziele Venson Okonoski Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Gantagalo ESTADO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) Do Dia 05 de Dezembro de 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme receiforação do adiad. especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 21 de novembro de 2023.

Jose Abill Abreu Pontarolo Pregoeiro



Prefeitura do Município de Gantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78:279.981/0001-45 Rus Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 47:3536-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 256/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS DETENTORA DA ATA: MARCA GENETICA COMERCIO DI LTDA - ME CNPJ: 69,562 835/0001-00 Representada pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO

MAE	RCA	GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRO	PECUÁ	RIOS LTD	A			
Lote	item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Duant	Preço	Preço lotal
1		NITROGÉNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INDODORO TEMPERATURA - 199°, CONSERVAÇÃO DE SÉMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES FETTIREQUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALOFR, COM MUNICÍPIO DE CANTAGALOFR, COM CRIOGÉNIEM DE MISEMINAÇÃO ARTIFICIALO DE INSEMINAÇÃO	LIQUID	Liouibo	LT	3.000	7,90	23.700,00

Valor total lotes: R\$ 23,700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Data da sta: 17 de novembro de 7023 Vigência da atr: 12 meses. Foro: Conarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Gantagalo

CHP1 78.279.981/0001-45 Rua Cinderala, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fore: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com valor total de R\$ 22.692,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Cantagalo, 17 de novembro de 2023

IOÃO KONIUNSKI Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

PORTARIA Nº 199 2023 DATA: 21/11/2023

Stimula: Concode Gratificação ao tervidor que abaixo menciona

O Prefeto Municipal de Espiglo Alfo do Iguaço, Estado do Parana, no e suas atribuições que the são conferidos por lei

RESOLVE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA INCL. DET - DET -

bristreen di minus più è morabi rabre in più rappi è in print potra potra marena d'entre ben, Gran la blan. Chi è bostre in Ameritani i trivii in landra l'Armai è: Catar le lappi iliz in lapap, finiti in farel, la imprisi apprenti

NATE & SEVALIDA - M.C., OF 3 of 20 CDC NLCCO3 - M., calcolor on Property of Cocon. School in Property on the CO., May CC., completely made public on \$480.172,00 (extending contract of the COCO).

ACCRICO CALADRADO - $H_{\rm I}$ (00) of 20 % [0.500] 0, as come to Game as Span, brown to Farel, for two 2.4 %, can a reasonable public to 3.6 \$225,00 (quotient) accordance visited (reasonable)

Apple for original II in removal at 200



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

REF. PREGNO ELETRÓNICO NI GROZDIA PMEAT

Alignardo en que a botação apprehida constravar regularizante duma calcula açuntando moda presente o esterante da contratação que destinteço à sur naração do promeio, HOMOLOGO o promito coto que acua que

AGENOR BERTONCELO Profess Managed

PREFEITURAMUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ANTSO DE LICITAÇÃO
DITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6982923
O Monicipio de Espigão Alto de Jusque, Estado de Perari, torna público e fear revilear, a 19/09 horas do dia 70 de detembre do ano de 302, an Sala Departamento de Licitações, ini a 1 Avenda Brasila, mº 591, Costro, Espigão Alto de Jusque, Parasa, Brasil, CONCORRÊNCIA, vois regame empretidad por propa ejabal, Espo mora praço, a propos fistos e um regido.

s(e) seguinte(i) obra(i):		
Local do objeto	Objeto	Quantidado e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Vila	Recape Asfáltico em CBUQ	13332,16 m ¹	180

Bioman Recipe Artillaco un Unixa 1 1852-1850 de April Telesco no cinicio tech Efful e sua repetivio modello adandor e mesos, poderá ser exeminada no underso ceima indicado, no horizio comercial ou efficiale atravéa do emil listiazaco gespia podelodo gazo per por he Informações adeicania, dividar a podelodo de podemento deverdo rea encumbidado a Comitado de Licitario no condergo ou em al acima mensionados — Eciferno (26) 3353-1434. nderego ou e-mail acima mencionados — Telefono (-gão Alto do Iguaçu PR, 21 de novembro de 2023, vio Bonella - Presidente da Comistão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CONTRAIN I LIVERE.

CONTRAINE I NAVE POD DEI INTERIO NE DO DELIQUI - FRANKE.

CURTO CONTRAINE NO DEI INTERIO CONTRAINE NO DE SERVICIO CONTRAINE NO DEI INTERIO CONTRAINE NO DEI INTERIORI CONTRAINE NO DEI INTERIO CONTRAINE



ESTADO DO FARANÁ Plur das Carriétas, 500 - Cerco: CEP 65:345-000 CIPJ 01:591 61A0001-36 - Force Fax (042) 3651-1239

edital fomada de freços nº. 05/2021. Contrato nº. 89/2021

I^a, TERMO ADITIVO De 16 de novembro de 2011

De l'Os de reventencia 2011.

Fection fierro Action de Contrato Al-MIJOZI que entre si celebram, de un biol o MIMORISTO PERTON BANTONO, primo a pridez de diviento publicio, escento no COS 100 de l'USE AL-MIJOZI (A) per entre si celebram, de un biol o MIMORISTO AL-MIJOZI (A) per entre si celebram de l'USE AL-MIJOZI (A) per entre si cel

Gifusua Prentino: Fica additivedo e Contrato et . 88/1021 por 12 (dose) metet, estendendo tra viginda eté 16/11/1014.

EMANOEL VANOEREE VOLFF Preferto Municipal CFF: 644-104-129-49

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

2

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PAJUNÁ Rus des Camétas, 200 - Camíta CEP 85 345 000 CMPJ 01 591 618/0001-35 - Forto-Fas (042) 3661-1237

5º TERMO ADITIVO De 22 de novembro de 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica editirado o Contrato aº, 95/2021 pelo periodo de 90 (noventa) dias, estradendo a o prazo de vigência do mesmo até a data de

HANCEL MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPE

MANJON AUTERATORISE CONTRETOR
CONTRETADO
CNPJ 65 404 9660001 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

that is between the CO 11 M 100 Comm Harming PS.



CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO PR CONTRATADA EX PAYMENTAÇÃO LTDA INILITANO CHPJ (** 0.1.732.150000) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA EM VIASURBANAS, POR MBO DO CONVÉNIO Nº 1197923- SEDU

Constaulation on present automatica a <u>Secretica on territorial controllar</u> consista controllar personal territoria del Constantina del Engantina in Enablacia del consista del controllar del controllar del Constantina del

ELIO BOLZON JUNION



Prefeitura do Município de Cantagalo

(34) 75 (77 (91) 3001-45 Fra Centrolis, 317 Centro-125 M1 63-039 - Form - 47 (635-1145

О Милсіріо de Cartagalo PR вита робко que estaria ecchecido, documento da para CARLENCAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPRIENTAM ATRAVÉR DE PRIMO A FECA, POR UN REDICA PARA PER ATRAÇÃO DE REXPEZA MÉRICAD CANCO CARAL COM

Este predericimento escontrada fundamentado nas disposições contidas no constituição Federal, Lei à 66993, Lei Estadual 15,600 e as demais disposições legais e legulamentades apricibires à espécie mediante a celebração de contrato de predericimento da presidação de serviços, conforme as condições estabelecidas noste edital e de misura anexos.

O recebimento dos protocolos ocorrando a pertir do dia 2/11/2023 as 03.00 (ofo) pelo pelítido de 12(doze) meses. O credenctamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu pelítido de vigência receber novos credencia dos

O Blotal completo poderá ser obtido polos interessados na CPL, em maio electrico (e-mai), de segunda a estat-fera na horán de 000 da 17 00 horas ou polo endergo electrono ministratorator provincia de 1800 da 17 00 horas ou polo endergo electrono de 12 de 1800 da Consepter divideo contrator pora sistema (42) 3534 1155



Prefeitura do Municipio de Cantagalo

AVISO DE LICUAÇÃO DIADA DE PREÇOS Nº 22/2023 PMO

DER.

s sour inition devices set occusados atraves nite do Minajorpio
sloter zon le cos solicitadas stravés do escrit
scalo 210 de mail com. Chategalo PR 31 de novembro de 2031



Prefeitura do Município de Cantagalo

O Municipio de Cantagalo, Estado do Pararia, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 19 220/02. Decreto Municipal 90/20/03, bom como a Lei Complemento nº 123/20/06, e sub-sidiariamente a Lei Federal 8 66/69/1 e suas alterações, toma público que faria realizar no 90/00 (nov-horas) DO DIA 85 DE DEZEMBRO 0º 20/3, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme especificações de edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR. http://gantagalor.gco/syl-pena.

Os interessados deverito retirar o edital de hietação no site do Município de Cantaqulo/PR. hittp://agutuqulor_gov/br.bem como pedidos de eselarecimentos, dividos e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail; icitacaocantocalo/24/g/email com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar recdenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://icomprasbr.com/br/

Cuntagalo, 21 de novembro de 2023

Jose Abili Abreu Pontarolo
Pregociro



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 7/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 13/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Parana, convoca pessoas jundicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Charatação de horas máquinas para a realização de regularização e cascalhamento nas estradas rurais do município. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 180 (cento e oitenta) dias.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos materiais estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

a) Site do município: www.quaraniacu.atende.br (no icone: Portal Transparência — CREDENCIAMENTO);

b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail <u>licitação</u>es, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail <u>licitacao@quaraniacu.pr.qov.br</u> ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 21 de novembro de 2023

Osmário de lima Portela Prefeito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

O Municipio de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias, CHAMADA PÚBLICA,

para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

A integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.204.663/0001-93 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	O DATA DE ABERTURA 24/05/2013
NOME EMPRESARIAL BRASIL SUPER SUPERIO	MERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 46.91-5-00 - Comércio at	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de mercadorias em gel	ral, com predominância de produto	os alimentícios
10.91-1-02 - Fabricação o 10.96-1-00 - Fabricação o 46.37-1-99 - Comércio at 46.39-7-01 - Comércio at 56.11-2-01 - Restaurante 56.11-2-03 - Lanchonetes	de alimentos e pratos prontos acadista especializado em outro acadista de produtos alimentici s e similares s, casas de chá, de sucos e simi		Action to the control of the control
206-2 - Sociedade Empre	esária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO COMPLEMENTO)
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3636-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 11:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ: 18.204.663/0001-93

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa 91

CIDADE: Cantagalo

ESTADO: PR

TELEFONE: 42 3636 1001

E-MAII.: Cantagalo@superfabian.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: 756- sicoob

Agência: 4390

Conta: 19.940-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS:

Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/. Otacilio Fabian 255.627.039-04

E-mail: Luciano@superfabian.com.br

Telefone: 42 3636 1001

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNIT.	VAL	
1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO, DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO	4500	Kg	14,94	67.2	230,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis::

RECEBIMENTO.			
* O PRODUTO NÃO			
DEVERÁ APRESENTAR			
SUPERFÍCIE			
PEGAJOSA, PARTES DE			
CONSISTÊNCIA ANORMAL,			
COM			
INDÍCIOS DE			
FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.			
OBSERVAR AS			
ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3			
DO DECRETO ESTADUAL			
Nº.			
12.436 DE 20/10/78, QUE			
APROVOU NORMAS			
TÉCNICAS			
ESPECIAIS PARA			
ALIMENTOS E BEBIDAS.			
* OS PRODUTOS DE		33	
ORIGEM ANIMAL			
UTILIZADOS			
DEVERÃO SER			
PROVENIENTES DE			
ESTABELECIMENTO			
INSPECIONADO PELO			
SERVIÇO DE INSPEÇÃO			
OFICIAL (SIM,			
SIP OU SIF)			

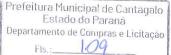
Total R\$67.230,00

Validade da proposta: 60 DIAS (mínimo 60 dias)

Prazo de fornecimento: 7 DIAS

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023

Brasil Super Supermercado Ltda. 18204663 004-93







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Início das Atividades

90775299-23

18,204,663/0001-93

03/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA

Titulo do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA RUI BARBOSA, 91 - CENTRO - CEP 85160-000

FONE: (42) 3636-1001

Município de Instalação CANTAGALO - PR, DESDE 03/2018

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2023

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Estabelecimento PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM

PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA

1096-1/00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

Atividade(s) Econômica(s) PRODUTOS ALIME
Secundária(s) do Estabelecimento ANTERIORMENTE

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM

GERAL

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

255.627.039-04

OTACILIO FABIAN

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2023.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90775299-23

Emitido Eletronicamente via Internet 20/11/2023 13:32:16



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçac

Fls.: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 44 / 2018

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 56/2018 de 12/04/2018 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome / Razão Social: Brasil super Supermercado eireli

Nome fantasia:

CNPJ N°: 18.204.663/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113116

Localização

Rua Rui barbosa, 91 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. Área utilizada: 100,00m2.

Atividades:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Horário de funcionamento: Comercial 1

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em: 22/11/2023 Válido até: 28/02/2024

Observações:

- 1 O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2 Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: - 9ZTM4HXX2TCJCX38SZEB. A aceitação deste Alvará está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Portal do Contribuinte, no endereço: http://cantagalo.pr.gov.br/
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido Eletronicamente por: JOSE ABILL ABREU PONTAROLO

Cantagalo, 22 de Novembro de 2023

BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ 18.204.663/0001-93 NIRE 41210600610

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 1//

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OTACILIO FABIAN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhãouniversal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 982.066-3, SSP/PR e do CPF 255.627.039-04, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apartamento 205, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR.

Unico sócio da sociedade empresária limitada BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210600610, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.663/0001-93.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera se neste ato o objeto da Filial inscrita no CNPJ 18.204.663/0002-74 para: Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria , Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Restaurantes e similares e Lanchonetes, casade chá, desucos e similares.

E exercerá as seguintes atividades:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 4637-1/99- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados

4639-7/01- Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

5611-2/03 Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redaçãovigorar com a seguinte redação:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ 18.204.663/0001-93 NIRE 41210600610

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OTACILIO FABIAN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhãouniversal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 982.066-3, SSP/PR e do CPF 255.627.039-04, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apartamento 205, Centro, CEP BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ 18.204.663/0001-93 NIRE 41210600610

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.160-000, Cantagalo/PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210600610, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.663/0001-93.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada gira sob razão social de BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de maio de 2013 e seu prazode duração é indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A sociedade possui filial na Rua Rui Barbosa, nº 95, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901850326, por despacho em sessão do dia 18/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.663/0002-74. O objeto social da filial passa para Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Restaurantes e similares e Lanchonetes, casade chá, desucos e similares.

E exercerá as seguintes atividades:

5611-2/01- Restaurantes e similares

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 4637-1/99- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01- Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

5611-2/03 Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria , Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Restaurantes e similares e Lanchonetes, casade chá, desucos e similares

E exercerá as seguintes atividades:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ 18.204.663/0001-93 NIRE 41210600610

Página 3 de 6 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 113

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção

4637-1/99- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

5611-2/01- Restaurantes e similares

5611-2/03 Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Otacilio Fabian	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidasa terceiros sem o consentimento da (s) outra (s) sócia (s), a quem fica assegurado, em igualdadede condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio OTACILIO FABIAN, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Único – É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não estáimpedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, oacesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas dedefesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore"

BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ 18.204.663/0001-93 NIRE 41210600610

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 114

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado combase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação às suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e porseus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Otacilio Fabian

Cantagalo/PR, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 115

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
Nome	CPF/CNPJ	
OTACILIO FABIAN	25562703904	



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 14:47 SOB N° 20235905348.
PROTOCOLO: 235905348 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313116924. CNPJ DA SEDE: 18204663000193.
NIRE: 41210600610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 18.204.663/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:35 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: 76B3.F1F9.56C7.5684 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir
1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.204.663/0001-93

Razão

BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI

Social: Endereço:

R RUI BARBOSA 91 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111607400406124134

Informação obtida em 20/11/2023 15:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.204.663/0001-93 Certidão nº: 65690003/2023

Expedição: 20/11/2023, às 15:52:52

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.204.663/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032398830-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.204.663/0001-93
Nome: BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 857/2023

I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS <u>IMPORTANTE: POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</u>

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5JX4XZXUQ2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Brasil super Supermercado eireli

ENDEREÇO: Rua Rui barbosa, 91 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113116	18.204.663/0001-93	9051085067	44

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: http://cantagalo.pr.gov.br/

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 20 de Novembro de 2023 11:51:32

Is.: 122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 18.204.663/0001-93 Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CANTAGALO, 4 de dezembro de 2023
Liumar Cecchele
Distribuidor



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANTAGALO - PR CNPI: 09.556.006/0001-14

Cantagalo - Pr - CEP: 85160-000 Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro

Fone: (42) 3636-2263



LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçã

Nº 071/2023

VENCIMENTO: 04/02/2024

RAZÃO SOCIAL: BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 18.204.663/0001-93

NOME FANTASIA: FABIAN SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA, 91

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

46.91-5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

10.91-1-02 — Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

10.96-1-00 – Fabricação de alimentos e pratos prontos

46.37-1-99 — Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

56.11-2-01 - Restaurante e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Data de Emissão: 04/12/2023

Dilseu Lourenço Coord. de Vigilancia Samtária Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

I-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELAO PÚBLICO (Art.166-Cádigo de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

ls.: 124



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

> Data do Alvará 04/02/1980

ALVARÁ DE LICENÇA

Nr. Alvará: 035/80 Validade: 31/07/2024

De acordo com o Despacho exarado na DECI	LARAÇÃO PARA FINS DE
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES,	INDUSTRIAIS, COMER-
CIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº	6
autorizada a concessão de Licença prevista no Código T	ributário Municipal, para c
estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências d	a legislação em vigor.
Observações:	
Nome, Firma ou razão social —	
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	
Endereço	
Rua BAHIA N° : 159 JD FF	RIMESA
Ramo e atividade	
Frigorífico - abate de suínos Fabricação de produtos de carne	
Preparação de subprodutos do abate	
CNPJ ou CPF	Horário
77.595.395/0002-28	Comercial

IMPORTANTE

- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2 Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Cadastro Econômico 10060

Emitido em_

01/08/2023



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa Frimesa cooperativa central	
COM ENTREPOSTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ABATEDOURO FRIGORÍFICO	
Localizada em MEDIANEIRA Estado Estado Paraná	
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº	
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.	

Processo nº ZIU34.00

21034.004546/2005-35

Em 03/12/2018

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título

de Registro do estabelecimento sob SIF 727

Carles reducinents Serza Rodrigues Audito Resolus Perderal Agropecuário Carterra Fiscal nº 3346 Chare da DRECICGIDIPPOA

Município de Cantagalo - Paraná

nas normas

conduta

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AQ NATAL.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo: 2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; 4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico. responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração. 5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

Prefe tura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Depar amento de Compras e Licitação

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no instrumento convocatório;

6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos,

redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e

destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação

administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.

Cantagalo,04 de dezembro de 2023

Brasil Super Super margado LTDA. 18204663 0001-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 12.050.384/0001-36 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **EPP** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico .44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO 51 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO PR 85.390-000 CENTRO VIRMOND ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 3618-1343 BRAGANHOLOSUPERMERCADO@GMAIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 16:05:00 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA 01/06/2010 NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 12.050.384/0001-36 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO 51 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO PR 85,390-000 CENTRO VIRMOND DEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 3618-1343 BRAGANHOLOSUPERMERCADO@GMAIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 16:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Relatório Proposta Fornecedor Licitaçã Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Informações do Pregão				
Processo:	92/2023			
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço			
Número do Edital:	92/2023			
Critério de Classificação:	Global			

Razão Social:	2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	12.050.384/0001-36
Representante:	vanderlei segundo	CPF:	071.793.889-12

rotocolos					
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento		
01/12/2023 16:06:49	20231201160649963202312050900000023123012067	Cancelado	02/12/2023 10:51:59		
02/12/2023 10:55:44	20231202105544106202312050900000023123012067	Enviado			

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	4.500,0000	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFTUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF) ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	* FRIMESA	CONFORME DESCRICAO	14,9500	67.275,00
2	1	1.500,0000	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KO DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES	G FRIMESA	CONFORME DESCRICAO	14,9500	22.425,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação Prefettura Municipal de Cantagalo Paginalo de Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis. 13.2

Valor Total Global:	89.700,00
Valor Total Unitário:	29,9000
REFRIGERADAS, OBEDECENDO Á TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF) ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	22.425,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ATESTADO CAPACIDADE.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnd estadual 30-03-24.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
1ª Alteração Eireli - endereço e ramo de atividade (1).pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
alvara sanitario 2rb.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
alvará 2rb.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnd federal 17-03-24.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnpjpdf	01/12/2023 16:05:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALV000003 - 10 - Alvará de Licença - 002-28 (eletrônico)- vál. até 31.07.2024 (1).pdf	01/12/2023 16:04:08	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
sif frimesa.pdf	01/12/2023 16:04:08	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnd municipal 21-02-24.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
2ª Alteração de Contrato - sócios e atividades.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND Simplificada 2RB.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnd trabalhista 17-03-24.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
crf caixa 16-12.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
CNH vanderlei.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
CNH Rafael.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
CNH RAQUEL.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
4 ateracao contrato social (1) (1).pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
dec mp.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
PROCURACAO.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
dre 2rb.pdf	01/12/2023 16:04:56	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
proposta carne.pdf	02/12/2023 10:52:23	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
declaração unificada.pdf	02/12/2023 10:52:28	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã
declaração epp.pdf	02/12/2023 10:52:32	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitaçã

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS Prefeitura Municipal de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 12.050.384/0001-36

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 92/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: 2Rb Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda

CNPJ: 12.050.384/0001-36

ENDEREÇO: Rua Xv de Novembro, 51 centro virmond pr

TELEFONE: 42 9 9923 0040

E-MAIL: cotacaobraganholo@gtmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Sicredi Agência: 0727

Conta: 30777-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS:

Nome:

Vanderlei

Segundo

Nacionalidade:

Brasileiro

Estado Civil:

casado

RG:10523419-

CPF:07179388912

E-mail: cotacaobraganholo@gmail.com

Telefone: 42 9 9923 0040

1. Planilha da Proposta:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholoegmail.com

Digitalizado com CamScanner

Estado do Paraná

133

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS

CNPJ: 12.050.384/0001-36

ANEXO II

Relatório Proposta Fornecedor Licitação



Pagaria Lue

Informações do Pregão	
Processo.	92/2023
Tipo de Julgamento da Licitação.	Menor Preça
Número do Edital:	92/2023
Oritério de Classificação.	Global

Fornecedor		AND STREET OF STREET STREET, S	
Razão Social	2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ.	12.050.384/0001-36
Representante.	vanderlei segundo	CPF:	071.793.889-12

Protocolos	The rest of the re		
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
01/12/2023 16.06.49	20231201160645963202312050900000023123012067	Enviado	

Lote	Item	Qtdu	Unidade	Descrição	Marca	Modeló	VI. Unit (RS)	VL Total (RS)
1	5	4 500,0000	кв	CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERNIL. DE BOA OUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3.5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. 'NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA 'ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE 12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N°. 12.435 DE 201078, QUE APROVOU NORMAS E BEBIDAS. 'OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPECIÓN OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	FRIMESA	CONFORME DESCRICAO	14,9500	67.275,00
z	1	1.500,0000	кG	CARNE SUNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA OUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. 'NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA.' ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE - QUOMENTO	FRIMESA	CONFORME DESCRICAO	14,9500	22.425.00

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholoegmail.com

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS

CNPJ: 12.050.384

rereitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana

Departamento de Compras e Licitação

135 Fls.:_

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

	89.700.00
Valor Total Unitário.	29,9000
DO RECEBINENTO, * O PRODUTO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PÉGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N°. 12 436 DE 20/1078, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS, * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	22.425,0

Nome da Arquiva	Data do Anexo	Crisdo por	Tipo de Anexo
ATESTADO CAPACIDADE pol	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnd estadual 30-03-24 pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
1º Akeração Eireli - endereço e ramo de atividade (1) pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
alvera santario 2rb pol	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
alvará 2ro pdf	01/12/2023 16 04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
end federal 17-03-24.pdf	01/12/2023 16:04 54	cotacaobraganholo@gmal.com	Anexo da Habilitação
cnp) pdf	01/12/2023 16:05:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALV000003 - 10 - Alvará de Licença - 002-26 (eletrônico) yél. até 31,07 2024 [1] pdf	01/12/2023 16 04.08	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
sif frimesa pol	01/12/2023 16:04:08	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
and municipal 21-02-24.pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
2ª Alteração de Contrato - sócios e atividades pdf	01/12/2023 16:04:54	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND Simplificada 2RB pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
and trabalhista 17-03-24.pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
ori caixa 18-12 pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH vanderfel pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH Rafael pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH RAQUEL pdf	01/12/2023 16 04.55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
4 steracao contrato social (1) (1) pdf	01/12/2023 16 04.55	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habildação
dec mp pdf	01/12/2023 16:04:55	cota caobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação
PROCURAÇÃO pdf	01/12/2023 16:04:55	cotacsobraganholo@gmail.com	Anéxo da Habilitação
dre 2rb pdf	01/12/2023 16:04:56	cotacaobraganholo@gmail.com	Anexo da Habilitação

2. Validade da proposta:60 dias

3. Prazo para entrega: 24/12/2023

Virmond, 02 de Dezembro de 2023.

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda. CNPJ 12.050.384/0001-36 I. E. 905,22424-76

Av. XV de Novembro, 51 - Centro CEP 85390-000 - Virmond-PR

Assinatura Representante legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholo@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 160 / 2010

O Município de Virmond, conforme protocolo nº 107/2023 de 15/02/2023 concede alvará de licença para localização a:	
azão Social: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	
ome Fantasia:	
NPJ/CPF: 12.050.384/0001-36	
iscrição Municipal: 456926	
ocalização: AV XV DE NOVEMBRO, 51 - 2022 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR	
rea utilizada: 360,00 orário de funcionamento: Comercial	
egunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00	
ábado das 08:00 às 11:30	8
tividades 781-400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.	
639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	
642-7 01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.	
643-5'01 - Comércio atacadista de calçados.	
646-0 01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.	
649-4 0S - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	
729-6 99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	
741-0 01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.	
741-0 99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	
753-9 00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	
754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchouria.	
759-8'99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.	
761-0'03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.	
1763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	
1763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.	
1772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	
1782-2/01 - Comércio varejista de calçados.	
1789-0'05 - Comércio varejista de produtos sancantes domissantiários.	
Observaçõs:	
REFERENTE 2023	-

Emitido em: 15/02/2023

Válido até; 15/02/2024

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao taso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretara a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Digitalizado com CamScanner

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI Estado do Parano Departamento de Compras e Ligitação NIRE - 416.00818717 CNPJ 12.050,384/0001-36

Prefeitura Municipal de Cantagalo 13+

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 - Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; na qualidade de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 - Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 416.00818717 em 29.01.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, resolve por este instrumento de Primeira Alteração Contratual alterar o ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO onde era: terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 - Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, passando a ser: terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 51 -Bairro Centro, CEP 85390-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO onde era: Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar, passando a ser: Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE – 416.00818717 CNPJ 12.050,384/0001-36

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento de alteração.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 08 de dezembro de 2.021.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 3 de 3
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00829913912	RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:05 SOB N° 20218272618.
PROTOCOLO: 218272618 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997438. CNPJ DA SEDE: 12050384000136.
NIRE: 41600818717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Prefeitura Municipal de Cantagalo NIRE - 416.00818717

Departamento de Compras e Licitação 140

CNPJ 12.050.384/0001-36

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 - Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; na qualidade de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 51 - Bairro Centro, CEP 85390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 416.00818717 em 29.01.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, resolve por este instrumento de Segunda Alteração Contratual alterar o ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 14/01/1990, residente e domiciliado na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada s/n - Centro - CEP 85390-000 - Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04340439980 expedida pelo Detran - Paraná e CPF sob nº 063.543.819-41.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO, já qualificado, a quantia de 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), dando por este instrumento plena e rasa quitação quanto ao valor recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO, onde o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Prefeitura Municipal de Cantagalo NIRE - 416.00818717

CNPJ 12.050.384/0001-36

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 141

Demonstração da Composição do Quadro Societário:

sócios	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO	51.000	51.000,00	51,00
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	49.000	49.000,00	49,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO onde era: a empresa será administrada pelo seu titular Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, passando a ser: a empresa será administrada pelos RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA e RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendolhes, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO onde era: A titular declara, passando a ser: RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO, RAQUEL **SERRAGLIO** Administradores BRAGANHOLO OLIVEIRA declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL onde era: Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTD Prefeitura Municipal de Cantagalo NIRE - 416.00818717 CNPJ 12.050.384/0001-36

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 142

bringuedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, passando a ser: O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, aluguel de máquinas e equipamentos, aluguel de imóveis próprios, comércio varejista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica e geração de energia elétrica.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Virmond, 20 de setembro de 2.023.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira

Rafael Luiz Braganholo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

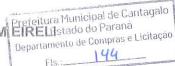
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
00829913912	RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
06354381941	RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 10:12 SOB N° 20236676296.
PROTOCOLO: 236676296 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314068885. CNPJ DA SEDE: 12050384000136.
NIRE: 41600818717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.
ZRB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELIstado do Parana 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE - 412.06779767 CNPJ 12.050.384/0001-36



1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos. Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 - Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12-; única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Rua Alvorada, 62 – Sala 01 – Bairro Centro – CEP 85390-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206779767, em sessão de 01/06/2010, inscrito no CNPJ sob n. 12.050,384/0001-36, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717. PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900392480. NIRE: 41600818717. 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EN ESTADO DE PARA PROPRIA DE LIMITADA EN ESTADO DE PARA PROPRIA DE LIMITADA EN ESTADO DE PARA PROPRIA EN ESTADO DE CAMBINAS E Licitação DE ALIMENTOS I TO A CAMBINAS E LICITAÇÃO DE ALIMENTOS E

NIRE - 412.06779767 CNPJ 12.050.384/0001-36 Departamento de Compras e Licitação FIS ...

2

CNPJ 12.050.384/0001-36

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 - Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.050,384/0001-36 que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, com a denominação de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo. É garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 - Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717. PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900392480. NIRE: 41600818717. 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIREMunicipal de Cantagalo 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AL INTERIOR DE RESENTADO DO Paraná

NIRE - 412.06779767 CNPJ 12.050.384/0001-36



3

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100,000,00

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular Raquel Serraglio Braganholo Olíveira a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular. Podendo a titular, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A EIRELI poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados ao titular, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717. PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900392480. NIRE: 41600818717. 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA Municipal de Cantagalo 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA Municipal de Cantagalo 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA MUNICIPAL DE CARACADO DE PARAMENTA DE CARACADO DE PARAMENTA DE CARACADO DE PORTA DE CARACADO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA MUNICIPAL DE CARACADO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA MUNICIPAL DE CARACADO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA MUNICIPAL DE CARACADO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA MUNICIPAL DE CARACADO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EL RELUIA DE CARACADO DE C

NIRE - 412.06779767 CNPJ 12.050.384/0001-36



4

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Virmond, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 29 de novembro de 2.018.

Roquel S. B. Ulvein

Tabelionalo Virmond

Firma Reconhecida

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira

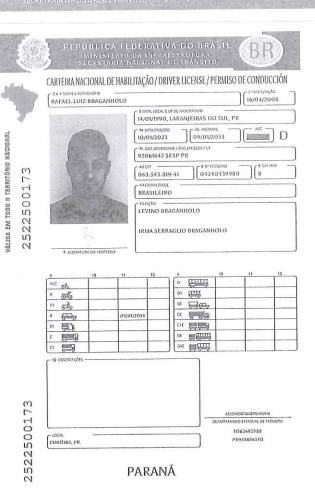


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717. PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900392480. NIRE: 41600818717. 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

SERVICO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
Av. Rul 8arbosa, 191, Fone(42) 3618-1436 - Municipio de Virmond - Comarce de Cantagalo-16
Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s) de.
RAQUEL SERRA GLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, representante de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CEP 85.390-000
ALIMENTOS JOA
Envieto de Virmond - PR, 26/12/2018
Funarpen Selo Digital Nº 6UJ 2Z. 8vbQJ . U2kRt a9cXr . v44rc
Valide esse selo em http://funarpen.com.bc



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717. PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900392480. NIRE: 41600818717. 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI



I e 1. Nume e Solcetome / Name and Summer / Nombre y Apollobs - Promise Hobblingho Fart Dover Lineau Fiffence Doctor de Conduir - 1. Disa e Local de Nammeras Date and Pitte et Electro Domanni'ri Farta y Lugar de Nombreton - 4. Disa de Bristo Fibrillio Desco Mandalini'ri Febra de Electro - 4. Disa de Vididad - 1. Disa de V

> I<BRA043404399<800<<<<<<<< 9001147M3301096BRA<<<<<<2 RAFAEL<<LUIZ<BRAGANHOLO<<<<<<

QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAR SÓCIO

A empresa 2RB comercio de alimentos, inscrito no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, sito à Avenida Alvorada,62,sala 02, CEP nº 85390-000, Virmond, Estado do Parana, neste ato, representada pelo proprietário Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, Casada, do comércio, inscrito no CPF nº 008.299.139-12 Carteira Nacional de habilitação N 01020825249, expedida pelo DETRAN-PR residente e domiciliado à rua nunes machado,48,condominio Colina dos Frades, Bairro Colonia dona luiza Ponta Grossa /PR, CEP nº 84045-903 nomeio e constituo meus bastante procuradores Vanderlei Segundo, brasileiro, natural do Parana, Solteiro, Administrador, portador do C.P.F. sob nº 071,793.889-12 e C.I. sob nº. 10523419-8 SSP-PR, residente e domiciliado á Rua General Ozorio ,SN , Municipio de Virmond, Estado do Parana, CEP 85390-000, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele: (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de Virmond e a sua Prefeitura Municipal, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização de certame licitatório, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor; (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante; Comprar e Vender (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas. Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.(e) promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procuradorcom poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ponta Grossa / PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

CPF nº 008.299.139-12

Selfinia RECONFECTOR

JO TAGEL IONATO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 151

40 TABELIONATO DE NOTAS Bel.GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS

RECONHESO e dou fé a(s) firma(s) de:
10249295-RAQUEL SERRAGIAO BRAGANHOLO....
OLIVEIRA
LEM Testenoren da verdade.
12017A GRASSAV 04 de setembro de 2018
ADRIANE MESSAS BARROS-Escr.

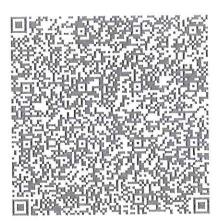
SELO DIGITAL N. n9HEN.2fXOJ.XOKRt CONTROLE: a98Xr.HUaeO Validar selo em http://funarpen.com.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 152





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.050.384/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:04 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: 9812.2000.A6D3.C1C8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 155



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.050.384/0001-36

Razão Social:

2RB COM E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIR

Endereço:

AV XV DE NOVEMBRO 51 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707034892436306

Informação obtida em 01/12/2023 15:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Certidão nº: 49736460/2023

Expedição: 19/09/2023, às 09:42:10

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.050.384/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 157

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032382582-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.050.384/0001-36

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 596/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 52EJ3J9UFFH2ZZX28R2E7

REQUERENTE: VANDERLEI SEGUNDO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

456926

12.050.384/0001-36

9062460587

160

ENDEREÇO

Av. Xv de novembro, 51 - 2022 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria,

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

150

Observações:

Virmond, 23 de Novembro de 2023 15:31:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
comprasvirmond@gmail.com / licitacaovirmond@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

CNPJ: 95.587.622/0001-74

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro – 608 Centro - VIRMOND.

Contratada: 2 RB COM E DIST DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.050,384/0001-36

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO - 51 CENTRO - VIRMOND.

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2 RB COM E DIST DE ALIMENTOS LTDA, acima descrita, fornece GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES EM GERAL, FRIOS EM GERAL, BOMBONS MATERIAL DE EXPEDIENTE, MAT DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, apresentando bom desempenho no fornecimento das mercadorias solicitadas, não tendo nada que o desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TECNICA" nos compromissos assumidos até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Virmond, 23 de Novembro 2023.

ABDÓN SUREIXE | SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÁNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000011

VENCIMENTO: 06/02/2024

Razão Social:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI Nome Fantasia: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:

12.050.384/0001-36

Endereço:

Xv De Novembro, 51 - Centro - Virmond/PR - 85390-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

OBSERVAÇÃO: PODENDO SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO CASO NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.

Rua Vicente Mierzva, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÁNCIA SANITÁRIA



LOCAL E DATA: Virmond, 06 de Fevereiro de 2023

Marcos Roberto de Paula Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FEBB3A1237476A507D40E133542FCCA6

Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Rua Vicente Mierzya, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

> Data do Alvará 04/02/1980

ALVARÁ DE LICENÇA

Nr. Alvará: 035/80 Validade: 31/07/2024

De acordo com o Despa	ncho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE
	DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMER-
CIANTES E PRESTADORES DE S	
autorizada a concessão de Licença	prevista no Código Tributário Municipal, para o
estabelecimento abaixo, enquanto s Observações:	atisfazer exigências da legislação em vigor.
Non-	ne, Firma ou razão social
FRIMESA COOPE	ERATIVA CENTRAL
	Endereço
Rua BAHIA	N° : 159 JD FRIMESA
	Ramo e atividade
Frigorífico - abate de suínos Fabricação de produtos de carne	
Preparação de subprodutos do abate	Horário —
CNPJ ou CPF	
77.595.395/0002-28	Comercial

IMPORTANTE

- 1 O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2 Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Cadastro Econômico 10060

Emitido em 01/

01/08/2023



Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

JLO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		
COM ENTREPOSTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ABATEDOURO FRIGORÍFICO		17
Localizada em MEDIANEIRA Estado PARANÁ		1
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº	727	
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.		



03

21034.004546/2005-35 Processo nº

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 16.5

Em 03/12/2018

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título

de Registro do estabelecimento sob SIF 727

Carlos reducido de Senza Rodrigues Auditor Escal effectal Ascopecuáno Carteira Fiscal nº 3346 Chere da DRECICGITOTROA

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS





Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTÁ MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente

processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, 6. redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.

Virmond, 02 de Dezembro de 2023.

2คืB Com. e Distr. de Alimentos Ltda. CNPJ 12.050.384/0001-36 I. E. 905.22424-76 Av. XV de Novembro, 51 - Centro

CEP 85390-000 - Virmond-PR

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / Nº CNP L

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholoegmail.com

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS LI Prefettura de Cantagalo Prefettura de Cantagalo CNPJ: 12.050.384/0001-36

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE: Conforme recomendação do MP n°04/2022

Nos comprometemos em investir em medidas de economía de recursos renováveis:

Hoje utilizamos todo papel de embalagens descartáveis para reaproveitamento e reciclagem, bem como a sustentabilidade ambiental não distribuímos mais gratuitamente sacolas plásticas que demoram a se degradar na natureza.

 -Poupar água na limpeza do ambiente empresarial, através da reutilização de água da chuva;
 - Hoje nossos hidrantes e água para limpeza de calçadas advêm de água reutilizada.

-Comprar matéria -prima de empresas responsáveis com o meio ambiente e/ou produzir os produtos com menos degradação possível da natureza - Através de empresas parceiras como a Hering, onde seus produtos têm selo verde.

Sem mais para o momento, Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Virmond 15 de Fevereiro de 2023.

2rb comercio e distribução de alimentos

cnpj 12050384000136

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda. CNPJ 12.050.384/0001-36 I. E. 905.22424-76 Av. XV de Novembro, 51 - Centro CEP 85390-000 - Virmond-PR

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholoegmail.com

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS

CNPJ: 12.050.384/0001-36



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2Rb Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº. 12.050.384/0001-36, com sede na Rua Xv de Novembro, 51, centro Virmond, Parana, declara, sobas penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresade pequeno porte, conforme conceito legal e f iscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Virmond,02 de Dezembro de 2023.

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda. CNPJ 12.050.384/0001-36 I. E. 905.22424-76 Av. XV de Novembro, 51 - Centro CEP 85390-000 - Virmond-PR

Assinatura do representante legal Razão social da empresa / Nº CNPJ

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholoegmail.com

emonstração dos Resultados do Exercício	01/2021 = 12/2021	01/2020 a 12/2020	Página: 00001 Municipal de Cantagal
amonatiação dos Resultados do Exelcicio	01/2021 a 12/2021	01/2020 a 12/2020	Página: 00001 Prefeitura Municipal de Cantagal Estado do Paraná Estado do Paraná Estado do Compras e Licita
ONTAS DE RESULTADO	354,841.58	4.117,42	Prefeitura Municipal Departamento de Compras e Licita
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	673.089,17	302,655,83	Departo
RECEITA BRUTA VENDAS	701.359,65	312.148,94	FIS.
VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL	701.359,65	312.148,94	The state of the s
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	30,776,57	13.014,41	Comment
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	0.00	168,88	
SIMPLES NACIONAL	30.776.57	12.845,53	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.506,09	3.521,30	
RECEITAS FINANCEIRAS	2.006,09	3.521.30	
OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	70.122,82	96,122,77	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	70.122,82	96.122,77	
ESTOQUE INICIAL	200.846,84	151.460,42	
ENTRADAS DE MERCADORIAS	19,250,23	145.509,19	
ESTOQUE FINAL	149.974,25	200.846,84	
DESPESAS OPERACIONAIS	248.124,77	202.415,64	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	242,198,39	200.713,71	
DESPESAS COM PESSOAL	218.970,78	154.182,77	<u> </u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	694,47	616,22	
HONORARIOS PROFISSIONAIS COM TERCEIROS	22.533,14	45.212,72	
MANUTENÇÃO DE IMOVEL	0,00	702,00	
OUTRAS DESPESSAS OPERACIONAIS	5.926,38	1.701,93	
DESPESAS FINANCEIRAS	5.926,38	1.701,93	
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	

DAVI AUGUSTO LIKES:4113353697 2

Assinado de forma digital por DAVI AUGUSTO LIKES:41133536972 Dados: 2023.05.03 17:24:47 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO

Assinado de forma digital por RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912 OLIVEIRA:00829913912 Dados: 2023.05.03 17:26:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico:

N°92/2023

TIPO:

MP

PREGOEIRO:

JOSE ABILL ABREU PONTAROLO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA

TOTAL DO PROCESSO:

77.055,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR Brasil super Supermercado

CNPJ/CPF: 18204663000193

ME:

Não

1

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 14,9400

Valor final: 12,1400

Valor total:

54.630,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: propia

Modelo: propria

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE

Quantidade:

4.500

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR 2RB COMERCIO E

CNPJ/CPF: 12050384000136

ME:

Sim

2

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 14,9500

Valor final:

14,9500

Valor total:

22.425,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: FRIMESA

Modelo: CONFORME

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE

Quantidade:

1.500



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 92/2023 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FIs.:

Nº Ata: 1

Nº Edital: 92/2023

Nº Processo: 92/2023

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS Objeto: CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme específicação - ANEXO, do Edital.

Ás 09:00:26 do dia 5 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 92/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Lote:

1

Valor Arrematado: 12,1400

Licitante Vencedor:

Brasil super Supermercado eireli

	PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/12/2023 10:55:44	Licitante 01	14,9500	С
2	04/12/2023 15:58:15	Licitante 02	14,9400	С

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

	TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Ás 09:00:26 do dia 5 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 92/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 1.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 14,9500.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02; R\$ 14,9400.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:00:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:00:40	Aberto as propostas do lote 1.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.			
LICITANTE 01	05/12/2023 09:01:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,9300.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:01:45	lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,9200.			
LICITANTE 01	05/12/2023 09:04:20	lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,9100.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:05:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,9000.			
LICITANTE 01	05/12/2023 09:09:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,8900.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:10:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,8800.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:10:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:10:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,8500.			
LICITANTE 01	05/12/2023 09:11:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,8400.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:12:30	Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 14,8500.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:12:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,8300.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:12:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.			
LICITANTE 01	05/12/2023 09:13:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,8200.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:14:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.			
LICITANTE 02	05/12/2023 09:14:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,2500.			

Página, 2 de 5 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:______172___

Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 92/2023

	Tax was	TROCA DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	05/12/2023 09:15:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,2400.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:15:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,1500.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:16:00	O Licitante 02 solicitou cancelamento de lance, mas já apresentou lance com valor menor, portanto não será cancelado
LICITANTE 01	05/12/2023 09:16:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,1400.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:16:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14,1000.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:16:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:17:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14,0900.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:17:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13,9900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:18:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13,9800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:18:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:18:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13,8000.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:20:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13,7900.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:20:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:20:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13,5900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:22:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13,5800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:22:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:22:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13,2900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:24:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13,2800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:24:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:24:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,9900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:26:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,9800.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:26:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,8900.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:26:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:28:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,8800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:28:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:28:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,7900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:28:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,7800.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:29:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,7500.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:30:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,7400.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:30:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:30:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,6900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:32:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,6800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:32:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:32:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,5900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:34:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,5800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:34:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/12/2023 09:34:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,4900.
LICITANTE 01	05/12/2023 09:36:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,4800.
PREGOEIRO	05/12/2023 09:36:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 173

Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 92/2023

A 11 -1 -	Detalllare	Mensagem	
Apelido	Data/Hora		
LICITANTE 02	05/12/2023 09:36:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,4400.	
LICITANTE 01	05/12/2023 09:37:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,4300.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:38:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.	
LICITANTE 02	05/12/2023 09:38:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,3900.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:40:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.	
LICITANTE 02	05/12/2023 09:40:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,2900.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:42:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.	
LICITANTE 02	05/12/2023 09:44:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,1500.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:44:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.	
SISTEMA	05/12/2023 09:46:44	Declaro encerrado a fase competitiva.	
SISTEMA	05/12/2023 09:46:44	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:47:48	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:47:48	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.	
LICITANTE 02	05/12/2023 09:48:42	12,14 pregoiero	
LICITANTE 02	05/12/2023 09:48:42	12,14 pregoiero	
SISTEMA	05/12/2023 09:50:20	O licitante Licitante 01 desistiu de negociar.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:53:29	Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
PREGOEIRO	05/12/2023 09:54:19	O certame será suspenso pelo período de meia hora para conferência dos documentos de habilitação	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:13:00	Ausência da CND Estadual nos documentos de habilitação do licitante Brasil super Supermercado eireli, en diligência realizada junto ao site oficial do estado foi emitido a referida certidão pelo qual encontra-se regular, sendo juntado aos documentos de habilitação conforme princípios do formalismo moderado, visando a conservação da proposta mais vantajosa a esta municipalidade	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:13:44	Habilitado o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editalicios .	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:13:53	Habilitado o licitante Brasil super Supermercado eireli pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editalicios .	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:05	Declaro habilitado o licitante Brasil super Supermercado eireli.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:05	Fase alterada para RECURSO.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:16	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1	
SISTEMA	05/12/2023 10:44:16	Não houve manifestação de recurso para o lote.	
SISTEMA	05/12/2023 10:44:16	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:52:01	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:52:34	O valor do licitante Brasil super Supermercado eireli foi ajustado pelo pregoeiro para R\$12,1400 motivo: ajuste de proposta ao valor ofertado em ata da sessão.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:54:47	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Brasil super Supermercado eireli com o valor de R\$ 12,1400.	
PREGOEIRO	05/12/2023 10:55:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

HABILITAÇÃO)	
Licitante	CNPJ	
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136	
Brasil super Supermercado eireli	18204663000193	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Brasil super Supermercado eireli, CNPJ: 18204663000193



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 92/2023 Página 4 de 5
Prereitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

	ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Brasil super Supermercado eireli	18204663000193	05/12/2023 10:54:47	12,1400

Nº Ata: 1

Nº Edital: 92/2023

Nº Processo: 92/2023

Lote:

2

Valor Arrematado: 14,9500

Licitante Vencedor:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

		PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANT	ES	
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/12/2023 10:55:44	Licitante 01	14,9500	С

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

	TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 5 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Monor Preço nº 92/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 2.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 14,9500.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:00:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:00:40	Aberto as propostas do lote 2.			
SISTEMA	05/12/2023 09:00:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.			
SISTEMA	05/12/2023 09:10:41	Declaro encerrado a fase competitiva.			
SISTEMA	05/12/2023 09:10:41	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:48:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:48:03	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:53:29	Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
PREGOEIRO	05/12/2023 09:54:19	O certame será suspenso pelo período de meia hora para conferência dos documentos de habilitação			
PREGOEIRO	05/12/2023 10:13:00	Ausência da CND Estadual nos documentos de habilitação do licitante Brasil super Supermercado eireli, en diligência realizada junto ao site oficial do estado foi emitido a referida certidão pelo qual encontra-se regular, sendo juntado aos documentos de habilitação conforme princípios do formalismo moderado, visando a conservação da proposta mais vantajosa a esta municipalidade			
PREGOEIRO	05/12/2023 10:13:44	Habilitado o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editalicios .			
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:05	Declaro habilitado o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.			
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:05	Fase alterada para RECURSO.			
PREGOEIRO	05/12/2023 10:14:16	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2			
SISTEMA	05/12/2023 10:44:16	Não houve manifestação de recurso para o lote.			
SISTEMA	05/12/2023 10:44:16	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.			
SISTEMA	05/12/2023 10:44:16	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.			



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 92/2023 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:______75

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/12/2023 10:54:47	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 14,9500.
PREGOEIRO	05/12/2023 10:55:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	ř	
Licitante	CNPJ	
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12050384000136

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

	ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136	05/12/2023 10:54:47	14,9500

Às 10:55 horas do dia 5 de dezembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Pregoeiro

Membro da Equipe

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro da Equipe

Preteitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO

PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica Data: 05 de dezembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PRECOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Sr. Procurador,

Encaminhamos o processo de licitação referente Pregão Eletrônico (SRP) nº 92/2023, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que duas licitantes participaram do certame, restando ambas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

Concedido o prazo para interposição de recurso não houve manifestação.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR PROCURADORIA-GERAL

Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 92/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE3 SUÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 176).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 56/61.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis n° . 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 21/11/2023, no Diário Oficial do Município (art. 4º, inciso I, primeira parte, da Lei 10.520/2002) à fl. 103, e no dia 22/11/2023 em jornal de circulação regional (fl. 105), com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 05/12/2023, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Sessão - Adjudicação de fls. 170, sem que houvesse interposição de recurso.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

 II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR PROCURADORIA-GERAL

Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica <u>manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 92/2023</u>, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de dezembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico Matrícula nº. 33431 OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Ca

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

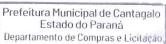
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.204.663/0001-93, localizada a Rua Rui Barbosa, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.050.384/0001-36, localizada a Rua Xv de Novembro, Virmond-PR, CEP 85390-000, no valor total de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 204/2023 - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNFI 78.229.981/0001-45 nderelo, 379 - Centro - CEPI 85160-000 - Fone: 42.3636-11.85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CBUQ ENSACADO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS,

ÓRGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROLP RENTAL EIRELI CNPJ sob nº. 10.858.746/0001-94 Representada pelo Sr. ROMULO DOMINGUES CARVALHO

ROLP RENTAL LTDA	92				
Lote Produta/Serviça	Marca	UN	Quant	Preço	R\$ total
MASSA ASFALTICA USINDA A GUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO COM LAUD MASSA ASFALTICA USINADA A GUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO COM LAUDO DE LABORATORIO, CONTENDO CAP 5070. TEÓR DE BETUME ENTRE 5,4 E 5,5%, DENSIDADE APARENTE ENTRE 2,5 E 5,0 E STABILIDADE ENTRE 2,9 E 2,0 TUENCIA ENTRE 3,5 E 3,6 ESTABILIDADE ENTRE 9,9 A 10,2 PASSANTE ENTRE 9,7% E 99% NA PENERA 30,2 COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120°C PREPARADA COM AGRECADO: DE MISTURA ESTOCAMED POR ATERIA MESES, DE MISTURA ESTOCAMED POR ATERIA MESES, DE MISTURA ESTOCAMED POR ATERIA MESES, DE PROMETIVO COM COMPOSTO QUÍMICO ESCULSIVO RETARDADOR DE CURA, GARANTIDA EM QUALQUER DE COMPANIO ESCULSIVO RETARDADOR DE CURA, GARANTIDA EM QUALQUER.	própria	sc	2.000	22,00	44,000,0

Valor total lotes: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Data da ata: 11 de dezembro de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78:279.981/0001-15
Pus Cinderelo, 379 - Cerms - CEP: 85180 000 - Fone: 42 2636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS aº 21/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFLANTAÇÃO DE CICLOVIA CONFORME CONVÊNIO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA — SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS— DER e adjudica de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos, 3 empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPI 48.278,392/0001-81, com vator total de RS 112.649,45 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centros).

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.

JΟΛΟ ΚΟΝJUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78 279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 97/7023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUTÇÃO AS PAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI, inscrita 18.204.663/0001-93, localizada a Rua Rui Barbosa, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.050.384/0001-36, localizada a Rua Xv de Novembro, Virmond-PR, CEP 85390-000, no valor total de R\$ 22.425.00 (vinte e dois mil, quatrocentos

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85180-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 93/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO

DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CBUQ ENSACADO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.858.746/0001-94, localizada a AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Ibaiti-PR. CEP 84900-000, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36

Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

Preços Registrados:

2RB	COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI				
Lote	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Preço	R\$ total
	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF) ::::::::::::::::::::::::::::::::::::				22.425,00
			TOTA	LR\$	22.425,00

Valor total lotes: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Data da ata: 11 de dezembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ sob nº. 18.204.663/0001-93

Representada pelo Sr. OTACILIO FABIAN

Preços Registrados:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI				
_ote Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	R\$ total
CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM	7954	Si (Hayra)	Hyp	
EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	KG	4.500	12,14	54.630,0
:::::ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA::::::		TOTAL	R\$	54.630,0

Valor total lotes: R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Data da ata: 11 de dezembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 204/2023 - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 09



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021 CONTRATO N: 73/2021 5. TERMO ADITIVO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à MUNICIPIO DE CANTAGALO, C.N.P. 182, 78.2779.781/10011-43, com enacreço a Rua Ginderela, 379, Planalto, Cantagalo, Neste a to representado pelo Prefeito Senhor João Konjunski, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR. insertito no CPF sob o nº, 192.411.xxx-34, e no RG sob o nº, 922.xxy, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. ZENI MARIA DE CAMPOS, residente no Município de Cantagalo/PR, inscrita no R.G. sob nº 15.041.xxx-0 e CPF 021.676.xxx-01, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA" acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021, bem como nos termos e clâusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. endo que a nova vigência deverá obedecer ao período de 05 de dezembro de 2023 a 04 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em RS 2.483,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reals e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de RS 14.899,74 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da contratação estão

previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3 99 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rus Cinderels, 379 - Planako - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001.45

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06 001.10.301.0060 2036	2180	000

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da necessidade de atendimento sob o tipo de plantão presencial, junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo estendendo o referido contrato, em que os plantões presenciais serão realizados por Profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária para realização de plantão de 12 horas cada, por ser a que melhor se adequa aos objetivos da administração, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso 1, alínea "a", da Lei Federal nº. 8666/93, assim atendendo ao que preleciona a Lei Federal nº. 14.124/2021.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

João Konjunski CONTRATANTE

ZENI MARIA DE CAMPOS BONFIM

CONTRATADA

Testemunhas

CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

Criff 78:279.981/0001-45 Rus Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42:3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO №. 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL,

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI CNPJ sob nv. 18.204.663/0001-93 Representada pelo Sr. OTACILIO FABIAN

Preços Registrados:			
BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI		100	
Late Produto/Serviça	Un. Quar	it. Preço	R\$ total
CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SEM ENTIREGUE REFINIGERADA SEM ENTIREGUE PROPERIORADA SEM ENTIREGUE ENTIREGUE ADEL SEM ESTADA POR VEICULO QUE POSSUS CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFIGERADAS, OBEDICENDO A TEMPERATURA DE 1-12. ON MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÂ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTENCIA ANORIMAL, COM MUDICIOS DE FERNENTACIA POTRICAS COSERVAR AS ESPECIAIS DA NITA 3DO EDURATO E DEL RETO ESTADAL N. ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIOS. TEMPORADA SEM PARA ALIMENTOS E BEBIOS. TOS PRODUTOS DE ORIGINA MINIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABLELCIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP DU SIF) TEM DE MORE ACONCIONARIO DO SINE PICE DO LA SITA DE LA SITURA DE LA SITURA DE LA SITURA DE LA SITURIDADO DE LA SERVICIO SERVICIO DE LA SESTIMAL N. ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIOS. TOS PRODUTOS DE ORIGINA MINIMAL UTILIZADOS DEVERÃO DEL SENVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP DU SIF) TIEM DE AMPLA CONCORRENCIA:	KG 4.50		54.630,00
	TOT	AL RS	54.630,0

Valor total lotes: R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil. seiscentos e trinta reais).

Data da ata: 11 de dezembro de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

Chiri 78.279.981/0001-45
Rus Cinderels, 379 - Centro - CEF: 85160-000 - Fone: 42 3626-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL,

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº, 12.050.384/0001-36 Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

Produto/Serviço CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE.			RS total
SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL. JOA OUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GARDRA. DEVE SER ACCOMPICIONADA SIA EMBALACERS PLASTICAS CONTRA SER ALTRODICIONADA SIA EMBALACERS PLASTICAS CONTRA SER CHITEGOLE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE TIADO SERÍA ACEITO CARNE CONGELADA. CAMARA FIRA PARA MANTER AS CARNES REFRICERADAS. CAMARA FIRA PARA MANTER AS CARNES REFRICERADAS. TO PRODUTO INDO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE PERALOSA, PARTE SE OCOMISTICA ANDROMAL, COMIDICI DE FENGENTAÇÃO PUTROLA OBSERVARA AS ESPECIFICAÇÕES APROVOUN TORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALMENTOS E BEBIDAS. TO SPRODUTOS DE ORIGEA MANMAL UTILIZADOS DEVERÃO SE PROVINCIENTES DE COSISTENCIA PARA ALMENTOS E BERNAS CONTRACTOR DE PROPERTIONA DE PROPERTIONA SERVICAS PARA ALMENTOS E BERNAS. TO SPRODUTOS DE ORIGEA MANMAL UTILIZADOS DEVERÃO SE PROVINCIENTES DE ESTARELECIMENTO RESPECIÓNADO PELO SERVIÇÃO DE MARCA PARA ELECTROPHO RESPECIÓNADO PELO SERVIÇÃO DE MARCA PARA MEMBRA MEMPO. COTA EXCLUSIVA MEMPO.	DE IA	1.500	22.425,00

Valor total lotes: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco

Data da ata: 11 de dezembro de 2023. Vigência da ata: 12 meses Foro: Comarca de Cantagalo/Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 204/2023 - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 09



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279,981/0001-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021 CONTRATO N: 73/2021 5. TERMO ADITIVO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um Iado o MUNICIPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279,981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo, Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÁO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Gantagalo - PR. inscrito no CPF sob o nº. 192.411.xxx-34, e no RG sob o nº. 922.xx9, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. ZENI MARIA DE CAMPOS, residente no Município de Cantagalo/PR, inscrita no R.G. sob nº 15.041.xxx-0 e CPF 021.676.xxx-01, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA" acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LIGITAÇÃO 5/2021, bem como nos termos e clâusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, sendo que a nova vigência deverá obedecer ao período de 05 de dezembro de 2023 a 04 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em R\$ 2.483,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de RS 14.889,74 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da contratação estão

previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa Nome OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 -- Centagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2180	000

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da necessidade de atendimento sob o tipo de plantão presencial, junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo estendendo o referido contrato, em que os plantões presenciais serão realizados por Profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária para realização de plantão de 12 horas cada, por ser a que melhor se adequa aos objetivos da administração, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal no. 8666/93, assim atendendo ao que preleciona a Lei Federal ne. 14.124/2021

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

João Konjunski CONTRATANTE

CPF:

ZENI MARIA DE CAMPOS BONFIM

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANA

CNF1 78:279.981 /0001-45 Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42:3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. 277/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279,981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI CNPJ sob nv. 18.204.663/0001-93 Representada pelo Sr. OTACILIO FABIAN

Un. Quant. PrecoR\$ total

Valor total lotes: R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta

Data da ata: 11 de dezembro de 2023. Vigència da ata: 12 mese Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78 279.981 / 0001-45 Ruo Cindarello, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fone, 42 3635-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 278/2023

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 92/2023-PMC OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36 Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

22 CARIES SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL DE BOA GUALIDADE. SEM EXCESSO DE GO SCARIES SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUIALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERA SER ACONDICIONADA E MERALAGORIS PLASTICAS CONTENDO SER ACONDICIONADA E MERALAGORIS PLASTICAS CONTENDO SER ENTRECUE REFINICERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. TIÃO SEM ACETIO CARIE CONOCELADA. TENTRECA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMADA FRIA PARA MANTER AS CARIES REFINICERADAS. DEFENDENTA A COMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO DEFENDENTAÇÃO PUTURO. DESENVAR AS ESPECÍFICAÇÕES DE FENDENTAÇÃO PUTURO. DESENVAR AS ESPECÍFICAÇÕES PAPACOOU NORINAS TECINICAS ESPECÍFICAS DE PERMENTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FENDENTAÇÃO PUTURO. DESENVAR AS ESPECÍFICAÇÕES APPROOU NORINAS TECINICAS ESPECÍFICAS DE PERMENTES DE ESTREA ELEMENTO SE BEBIDAS. 1 OS PRODUTOS DE ORIGIDA ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTREALE CEMBETO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPECÍA O PÍCUA (SIAN SIB POLIS E) TOTA EXTLEMENTA DE POLIS DE POLIS DE PERMENTES DE ESTREALE CEMBETO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPECÍA O PÍCUA (SIAN SIB POLIS E) TOTA EXTLEMENTA DE POLIS DE POLIS DE PERMENTES DE ESTREALE CEMBETO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPECÍA O PÍCUA (SIAN SIB POLIS E) TOTA EXTLEMENTA DE POLIS DE PERMENTES DE ESTREALE CAMBETO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPECÍA O PÍCUA (SIAN SIB POLIS E) TOTA EXTLEMENTA DE POLIS DE PERMENTES DE ESTREALE CAMBETO INSPECIANADO DE PERMENTES.	Lote	Produto/Servico	UN.	Quant	Preco	R\$ total
	2	CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERMIL, DE BOA QUALIDADE. SEM EXCESSO DE OS CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERMIL, DE BOA DUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DE VERA BERLACIONICO DE OS CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERMIL DE BERLACIONICO SUINA DE REMANDA SUINA DE PRODUCTO DEVE BERLACIONICO SUINA DE REMANDA ASSO DO PRODUTO DEVE BERLEMITEGUE REFINIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE "HAND SERÁ ACEITO CARNE CONDELADA. LOU DOUE POSSUA ENTREGUE REFINIGERADA DOR VERENCESSO DE SANGUE "HAND SERÁ ACEITO CARNE CONDELADA. LOU DUE POSSUA BERLACIONICO DE PRODUCTO DE POSSUA BERLACIONICO DE POSSUA PARTES DE CONSISTENCIA AVORDAMI. COMMOCIOS PECALORAS, PARTES DE CONSISTENCIA AVORDAMI. COMMOCIOS DO NITA JO DO ECRETO ESTADUAL P. 1243 DE CRIOTAS, OUE APROVOU NORMAS TECNICAS ESPECIAIS PARA ALMENTOS E BEBIDAS. DO DE ORGERO MARIAL UTILIZADOS DEVERÃOS ESPECIAIS PARA ALMENTOS E BEBIDAS. PROVINCIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO ESPRIJO DE ORGERA MARIAL UTILIZADOS DEVERÃOS ESPRIVOS DE VERÃOS ESPRIVOS DE ESPRICO SERVIÇO DE INSPECIONADO PELO ESPRIJO DE LIGITA SARELECIMENTO INSPECIONADO PELO ESPRIJO DE MESERGA DE LIGITA (MILMI SIPO DE SERVIÇO DE INSPECIONADO PELO ESPRIJO DE MESERGA DE LIGITA (MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGA DE LIGITA (MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGA DE LIGITA (MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MILMI SIPO DE SERVIÇO DE MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO PELO MESERGADO PELO ESPRIJO DE MESERGADO PELO PELO PELO PELO PELO PELO PELO PEL	KG			

Valor total lotes: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Data da ata: 11 de dezembro de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



071.793.xxx-12.

Prefeitura do Município de Cantagalo e Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78,279,981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°. 92/2023-PMC

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.xxx -34, e no RG sob o Nº. 922.xxx. DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Alvorada, 62, Centro, Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO,

portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.523.xxx-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

2RB	COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI				
Lote	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Preço	R\$ total
2	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)				22.425,00
			TOTA	ト ドタ	22.425,00



Prefeitura do Município de Cantagalo tado do Paraná Compras e Licitação

ESTADO PARANA

CNPJ 78,279,981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano do Municipio de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 3 (três) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração

Prefeitura Municipal de Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1585

rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo n ão superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo unicipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:_____

CNPJ 78.279.981/0001-45 F Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar- se pelo transporte/ entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

VANDERLEI SEGUNDO Data: 11/12/2023 09:34:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS Detentora da Ata

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º. 92/2023-PMC

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.xxx -34, e no RG sob o N°. 922.xxx.

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI, com sede na Rua Rui Barbosa, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.204.663/0001-93, representada pelo Sr. **OTACILIO FABIAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 982.xxx-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 255.627.xxx-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF) **TOTAL R\$** 54.630,0 **TOTAL R\$** TOTAL R\$**	BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI					
SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)		Un.	Quant.	Preço	R\$ total	
	SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)	KG				



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Presentura Financia Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano do Municipio de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 3 (três) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.





Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo n ão superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

4



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor d) competente.
- Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE. d)
- Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- Responsabilizar- se pelo transporte/ entrega do objeto solicitado.
- Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitul a Múnicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

na execução de ata de registro de preços;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço





Prefeitura do Município de Cantagalo do Paraná Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagal

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2023 -PMC e seus anexos e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, 11 de dezembro de 2023.

João Konjunski Prefeito Municipal BRASIL SUPER MERCADO EIRELI Detentora da Ata

Testemunhas:

unnas: